DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.775 / ANO XVI / 22 PÁGINAS **PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2024**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87
Dados: 2024.01.17 17:10:10 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1
- LICITAÇÕES 2
- CONTRATOS 11
- RECURSOS HUMANOS 13
- SMC 14
- SMF 15
- SMMA 16
- DIVERSOS 16

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG 16

DECRETOS

DECRETO Nº 22.814, de 03/01/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 107513/2023,

RESOLVE

Art. 1°. Dar ingresso à servidora **SILVANA APARECIDA MENEZES KOSKOSKI,** matrícula nº 31.521, a partir de 17 de novembro de 2023, ao emprego público de **PROFESSOR 40 HORAS,** em virtude de aprovação no Concurso Público n° 004/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.832, de 09/01/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, e Decreto nº 22.397/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 111957/2023,

RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 22.397/2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º-A. Lotar, a partir de 28 de novembro de 2023, NOELI DUBIEL RETEXIN, titular do emprego de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, CC 07, código CC 07/6, na Secretaria Municipal de Cultura." **(AC)**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 09 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.848 de 12/01/2024

Institui o Órgão Gestor de Educação Ambiental – OGEA, do Município de Ponta Grossa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 205 da Constituição da República, do art. 207, da Constituição do Estado do Paraná, da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, da Lei Estadual 17.505/2013, que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema Estadual de Educação ambiental, e de acordo com a Lei Municipal 14.673/2023, que dispõe sobre a Política e o Sistema Municipal de Educação Ambiental de Ponta Grossa, tendo em vista o contido no protocolado SEI074843/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Órgão Gestor de Educação Ambiental - OGEA, da Politica Municipal de Educação Ambiental, com caráter deliberativo e consultivo.

Art. 2º Compete ao Órgão Gestor de Educação Ambiental - OGEA:

I. Coordenar, articular, propor diretrizes para a implementação e supervisionar a Política e o Sistema Municipal de Educação Ambiental, incentivando a capilaridade da Educação Ambiental, conforme sua competência regulamentar;

II. Coordenar a construção participativa e a implementação de um Plano Municipal de Educação Ambiental, garantindo a sua aplicação, avaliação e revisão e atualização de forma democrática e periódica;

III. Articular, coordenar e supervisionar os planos, programas, projetos e ações na área de Educação Ambiental;

IV. Garantir condições físicas e materiais ao **Centro de Educação Ambiental Vereador Delmar José Pimentel**, para que seja o espaço oficial da Educação Ambiental no Município de Ponta Grossa com o objetivo de atender as demandas formais e não formais;

V. Inserir as demandas junto ao Conselho Municipal do Meio Ambiente para articular recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente com vistas ao financiamento de programas, projetos, ações, eventos e demais atividades de Educação Ambiental, conforme regulamento, inserindo as demandas na elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - e da Lei Orçamentária Anual - LOA - a fim de viabilizar o Plano Municipal de Educação Ambiental, bem como os programas, projetos, ações e demais atividades nessa área;

VI. Criar uma equipe de Educação Ambiental, com no mínimo seis integrantes, formada por profissionais de formação técnica e/ou pedagógica, do quadro próprio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, para atuar na Divisão de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§1º Os profissionais mencionados no inciso VI deverão possuir formação de nível superior e habilitação em educação ambiental, ou socioambiental e integrar, preferencialmente, o quadro funcional das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º As atribuições desenvolvidas pela equipe mencionada no inciso VI compreendem o desenvolvimento de programas, projetos, ações e atividades, contempladas no Plano Municipal de Educação Ambiental garantindo efetividade do Plano no território municipal.

Art. 3º O Órgão Gestor de Educação Ambiental será composto por um representante titular e um suplente das secretarias municipais de Educação e de Meio Ambiente, indicados pelos respectivos secretários e definidos mediante Portaria Municipal.

Parágrafo único. A função dos membros do Órgão Gestor de Educação Ambiental - OGEA é considerada serviço de relevante valor socioambiental, sendo-lhes vedada qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º As reuniões do Órgão Gestor de Educação Ambiental - OGEA ocorrerão mensalmente podendo ser convocadas reuniões extraordinárias conforme as necessidades e demandas.

Art. 5º A instalação do Órgão Gestor de Educação Ambiental - OGEA e a sua composição deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 6º No prazo de 60 (sessenta) dias após a sua instalação, o Órgão Gestor de Educação Ambiental - OGEA elaborará o seu Regimento Interno, que será aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 8 5 0, de 12/01/2024

Transfere um emprego público do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021; Lei 13.345/2018, e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, e art. 118 da Lei 14.648/2023, Lei 14.650/2023 e Lei 14.651/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 095150/2023,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferido, a partir de 1º de janeiro de 2024, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa para o Quadro da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, o seguinte emprego de provimento efetivo:

Empregos Efetivos – Lei 14.650/2023
Grupo de Manutenção

N. de vagas	Denominação Emprego/Função
01	Agente de Manutenção I (Pedreiro)

Art. 2º Em consequência do previsto no artigo anterior fica igualmente transferida, a partir de 1º de janeiro de 2024, para o Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, a seguinte servidora:

Nome	Matrícula	Emprego (Função)
Silvana Machado de Lima	30675	Agente de Manutenção I (Pedreiro)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 8 4 9, de 12/01/2024

Altera o Decreto nº 9.949, de 25 de março de 2015, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista inciso IV, do Art. 10, da Lei Federal n. 7.783/1989, nos termos da Lei Municipal nº 10.410/2010, Decreto Municipal n.º 4.536/2010, Decreto nº 22.755/2023, e de acordo com o contido no protocolado 001506/2024,

D E C R E T A

Art. 1º. O anexo I do Decreto nº 9.949, de 25 de março de 2015, passa a vigorar com as alterações contidas no anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de janeiro de 2024.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

EDINEI STEGER RINALDI
Procurador Geral do Município

ANEXO DO DECRETO Nº 22.849/2024

ANEXO DO DECRETO Nº 9.949/2015 (NR)

ANEXO I

TARIFAS – ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

Ficam fixadas as seguintes tarifas para a prestação de serviços funerários:

VALORES DE URNAS EM EXPOSIÇÃO NO DSFC, PARA O ANO DE 2024

FUNERAIS ADULTOS

Referência	Funeral Padrão	VR	Funeral Adulto Extra	VR	Categoria
00	Gratuito				
01	R$ 534,18	4,85	R$ 588,15	5,34	Popular
02	R$ 929,58	8,44	R$ 1.018,80	9,25	Médio
03	R$ 1.593,73	14,47	R$ 1.914,23	17,38	Luxo
04	R$ 2.584,99	23,47	R$ 3.101,54	28,16	Extra Luxo
05	R$ 3.102,64	28,17	R$ 3.722,73	33,80	Extra Luxo

FUNERAIS INFANTIS

Referência		VALOR	VR
01	Gratuito	Gratuito	
02	Infantil	R$ 227,99	2,07
03	Infantil	R$ 235,70	2,14
04	Infantil	R$ 265,44	2,41
05	Infantil	R$ 398,71	3,62

FUNERAIS ESPECIAIS

URNA	VALOR	VR
Israelita	R$ 275,35	2,50
Zinco	R$ 387,69	3,52
Complementação	R$ 128,86	1,17
Km Rodado	R$ 4,08	0,037
MANTO PROTETOR (OBRIGATÓRIO)	R$ 220,28	2 VR

L I C I T A Ç Õ E S

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023

3º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

OBJETO: O objeto deste pregão é escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material esportivo (bolas, raquetes, redes, coletes, escadas, relógios, cronômetros, camisetas, troféus, medalhas, etc.), para atender a Emenda Aditiva nº 02, para uso da Secretaria Municipal de Esportes.

	Empresa Participante	Data de entrega das Amostras
1	START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 49912909000105	10/01/2024

Lote 04	Produto	Unidade	Status		Motivo de reprovação
			Aprovado	Reprovado	
Item 1	Bola futebol de campo adulto. Gênero: unissex. Composição: PU. Peso do Produto: 410 - 450 g, com costura. Circunferência: 68 - 70 cm. Similar ou superior a Topper Samba Velocity Pro 2022 ou Nike Brasil Flight.	Und	X		----------

Ponta Grossa, 15 de janeiro de 2024.

Mário Issamu Yamada
Agente Administrativo II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/FMF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

PREGÃO: 266/2023 **PREGOEIRO: : Eliana Delezuk Inglez**

LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	PARECER
5	E. LAZZAROTTO & CIA LTDA	Creme de leite	Terra Viva 15%	REPROVADO
8	E. LAZZAROTTO & CIA LTDA	Leite em pó integral instantâneo	Mulac	APROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.

REPROVAÇÕES:

LOTE 5: EMPRESA: E. LAZZAROTTO & CIA LTDA.

MOTIVO: % DE GORDURA.

PONTA GROSSA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

Valquíria Grochovski
- CPF: 077.123.459-70

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Departamento de Compras e Contratos

RESULTADO DO PREGÃO Nº 280/2023

FORNECEDOR: CEREALISTA AGRO B.K. LTDA - CNPJ: 28.911.052/0001-39

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	Feijão de cor, do grupo I, classe: de cor; tipo 1. Embalagem primária: pacotes plásticos com 1 kg. Embalagem secundária: fardos plásticos. Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	NO PRATO Feijão de cor	KG	4000	5,83	23.320,00

Lotes 1 e 2 - Desertos
Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez
Mais informações no Departamento de Compras da PMPG.

sei! Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Departamento de Compras e Contratos

Ao (À)
GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

AUTO DE MULTA Nº 001/2023-DECOM

Protocolado Municipal SEI 36100/2022

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impôs penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 12, inciso IV do Decreto n. 1990/2008, da seguinte forma:

Número do Contrato:	330/2019 - SMIP
Contratado/Multado:	Gaissler Moreira Engenharia Civil Eireli
Infrações Cometidas:	Artigo 4º, IV da Lei n. 8.393/2005 e artigo 12, IV do Decreto nº 1990/2008.
Valor da Multa	R$ 117,75 (cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em:

1. Desconto sobre o valor da garantia;
2. Inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;
3. Processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

12 de janeiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DE FREITAS, Assistente de Administração II**, em 15/01/2024, às 16:14, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4101420** e o código CRC **74AC7F8C**.

À Exma. Sra. Prefeita do Município de Ponta Grossa

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – PR,

Pregão nº 241/2023

JRS LIVERARIA E PAPELARIA EIRELI, com sede na Av. Visconde de Mauá, nº 1390, Oficinas, Ponta Grossa – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 28.650.669/0001-48, por intermédio de seu Representante Legal, a Sra. Jucionari Cristina Ribeiro Suliani, RG nº 1.512.662-3 SESP-PR e CPF nº 571.602.609-53, vêm, perante Vossa Senhoria, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra o resultado final do Pregão Eletrônico 241/2023, a disputa de lances que inabilitou a empresa por não apresentação de Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

01 – DOS FATOS

A empresa JRS Livraria e Papelaria Eireli, doravante denominada "JRS" sagrou-se vencedores de alguns lotes do Pregão 241/2023, cujo qual ocorreu na data de 05 de dezembro de 2023 e foi promovido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – PR, oferecendo o menor preço dentro das licitantes aptas a fase de lances.

Destaca-se que a empresa JRS realizou o registro de proposta, incluindo os documentos exigidos no edital do Pregão Eletrônico 241/2023, de maneira correta e objetiva, de acordo com o descrito no documento junto o Portal BLL.

Após o término da fase de lances, embora tenha vencido vários lotes do referido pregão eletrônico, a Pregoeira considerou a empresa JRS inabilitada por não apresentar prova de inscrição no cadastro e contribuinte Estadual e/ou Municipal.

Sendo assim, embora tenha cumprido com todos os requisitos dispostos no edital do Pregão nº 241/2023, a empresa JRS foi inabilitada para a fase de adjudicação e homologação dos lotes em que sagrou-se vencedora, mesmo oferecendo o menor preço e melhor proposta para a Licitante.

02 – DO DIREITO

Considerando os fatos expostos, adentramos no mérito da base jurídica que permita a empresa JRS a interpor o presente recurso administrativo, tendo em vista que a inabilitação violou os princípios de razoabilidade do Direito Administrativo.

Primeiramente, é justo e necessário que dentre os documentos anexados junto ao Portal BLL para o Pregão 241/2023, a empresa inclui o Contrato Social, cujo qual dispõe os ramos principais de atividade da empresa. Ainda, o mesmo foi comprovado com o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, cujo qual dispõe os ramos de atividades da empresa, conforme é possível observar abaixo:

04/12/2023, 11:26 about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	28.650.669/0001-48 MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA	15/09/2017
NOME EMPRESARIAL	JRS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 82.19-9-01 - Fotocópias 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	AV VISCONDE DE MAUA
NÚMERO	1390
COMPLEMENTO	ANDAR 1
CEP	84.045-100
BAIRRO/DISTRITO	OFICINAS
MUNICÍPIO	PONTA GROSSA
UF	PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	CONTABIL@CZEPULA.COM.BR
TELEFONE	(42) 3229-1339
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	15/09/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia **04/12/2023** às **11:26:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

about:blank 1/1

A alegação para a inabilitação, segundo o que foi apresentado pela Pregoeira, "NÃO ANEXOU: f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual".

Ora, o ramo de atividade da empresa está exposto, de maneira explícita, em Contrato Social, cujo qual foi devidamente anexado aos documentos de habilitação do referido Pregão. Ainda, o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ descreve todo o CNAE - Classificação Nacional das Atividades Econômicas da JRS, inteiramente compatível com o ramo de atividade descrito em seu Contra Social.

Neste sentido, é claro a afirmação de que o ramo de atividade é igual e/ou compatível com o contido no objeto contratual, contrariamente ao descrito pela Ema. Pregoeira.

Ainda sobre a justificativa apresentada, cumpre-se destacar que a Inscrição Estadual tem, como objetivo principal, o recolhimento de ICMS (imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviço), além de permitir a emissão de Nota Fiscal (NF-e). Quando a empresa está regularmente inscrita e com as declarações ativas e em dia, é possível a emissão da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, junto a Receita Estadual do Paraná, certidão esta que foi anexada junto aos documentos de habilitação por parte da empresa JRS.

Vejamos, se a referida certidão foi anexada junto aos documentos de habilitação da empresa, nos parece clara a evidência de regularidade da empresa junto a inscrição Estadual.

Ainda nesta linha, é possível afirmar que o número da Inscrição Estadual da JRS esteve presente nos documentos anexados junto ao portal BLL na fase de cadastro de proposta, conforme é possível visualizar nas imagens abaixo retiradas do próprio portal:

Jrs Livraria e Papelaria Eireli- ME
Endereço: Avenida Visconde de Maua, 1390
Oficinas – Ponta Grossa – PR – CEP 84045-100
CNPJ: 28.650.669/0001-48
I.E 9076092270

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP E DE FATURAMENTO

Pregão eletrônico – registro de preços nº 241/2023 – minuta – 293/2023

Razão Social: JRS Livraria e Papelaria Eireli – Me
CNPJ: 28.650.669/0001-48
Endereço: Avenida Visconde de Mauá, 1390 – Oficinas – Ponta Grossa – PR

Declaro para todos os fins de direito, e sob pena de incorrer no artigo 90 da Lei 8.666/93, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações.

Declaro sob as penas da lei e com a fé do grau do contador da empresa, o faturamento mensal e acumulado do último exercício e aquele referente aos meses do atual exercício, **QUE VEM DEVIDAMENTE ASSINADO E COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO DO SÓCIO PROPRIETÁRIO E CONTADOR (EXCETO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL).**

Ainda, declaro estar ciente de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

Faturamento	R$	Faturamento	R$
Novembro/2021	277.752,14	Novembro/2022	64.290,01
Dezembro/2021	276.963,34	Dezembro/2022	61.925,73
Janeiro/2022	125.289,14	Janeiro/2023	4.370,41
Fevereiro/2022	57.561,45	Fevereiro/2023	27.727,86
Março/2022	1.362.322,58	Março/2023	53.142,75
Abril/2022	7.961,14	Abril/2023	570.584,81
Maio/2022	14.219,88	Maio/2023	28.499,99
Junho/2022	139.767,81	Junho/2023	355.917,60
Julho/2022	7.271,91	Julho/2023	24.187,10
Agosto/2022	2.240,45	Agosto/2023	280.595,22
Setembro/2022	28.403,63	Setembro/2023	35.759,65
Outubro/2022	49.235,56	Outubro/2023	54.652,60
Acumulado/2021/22	**R$2.348.989,03**	**Acumulado/2022/23**	**R$1.561.653,73**

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.
Ponta Grossa, 30 de Novembro de 2023.

Jucionari Cristina Ribeiro Suliani
CPF: 571.602.609-53
RG 1518662-3

Contador da ME/EPP
IRENEU CZEPULA
CRC/PR 024.711/O-3

JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME
Endereço AV. VISCONDE DE MAUÁ, Nº 1390.
Bairro OFICINAS, PONTA GROSSA - PR, CEP 8405100
CNPJ 28.650.669/0001-48
I.E 9076092270
FONE/FAX (042) 3229-1339

ANEXO 05

DECLARAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2023
Minuta: 293/2023.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE
Declaro que não possuimos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854/1999, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993.
1) Caso a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade da proponente de procedimento licitatório que não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou Promotores/Procuradores de Justiça vinculados ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR, conforme disposto na Resolução nº 01/2005 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual dá plena aplicabilidade ao disposto no inciso V do art. 2º da resolução nº 07/2005, alterada pela resolução nº 09/2005, do Conselho Nacional de Justiça, cuja aplicabilidade ao Ministério Público é plenamente possível em respeito aos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2023.

HABILITADO
Lucionari C. R. Suliani
LUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI
CPF: 571.602.609-53
RG: 1.518.662-3

28.650.669/0001-48
JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME
Av. Visconde de Mauá, 1390 - Oficinas
CEP 84045-100 - Ponta Grossa - PR

Digitalizado com CamScanner

JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME
Endereço AV. VISCONDE DE MAUÁ, Nº 1390.
Bairro OFICINAS, PONTA GROSSA - PR, CEP 8405100
CNPJ 28.650.669/0001-48
I.E 9076092270
FONE/FAX (042) 3229-1339

ANEXO 07

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº241/2023
Minuta: 293/2023.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE: JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

ENDEREÇO: AV. VISCONDE DE MAUÁ, Nº 1390, Bairro OFICINAS, PONTA GROSSA - PR, CEP 8405100

CNPJ: 28.650.669/0001-48 FONE/FAX:(042) 3229-1339

Declaramos, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», instaurado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2023

HABILITADO
Lucionari C. R. Suliani
LUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI
CPF: 571.602.609-53
RG: 1.518.662-3

28.650.669/0001-48
JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME
Av. Visconde de Mauá, 1390 - Oficinas
CEP 84045-100 - Ponta Grossa - PR

Digitalizado com CamScanner

Analisando o desposto acima, junto dos documentos anexados junto ao portal BLL para o Pregão 241/2023, resta-se comprovado que a informação de Inscrição Estadual estava implicitamente descrita em vários documentos, estando a empresa JRS devidamente habilitada para a disputa dos lotes do referido certame, cujo qual sagrou-se vencedora de mais de um lote.

Neste sentido, o Tribunal de Constas da União já proferiu acórdão para validar que a não habilitação da empresa devido a informações implícitas acostadas em documentos anexados é irregular.

Vejamos o acórdão[1] proferido pelo Tribunal de Contas União sobre o tema:

> É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame.

Nesta mesma linha de jurisprudência, o próprio Tribunal de Contas da União abordou a formalidade excessiva sobre a habilitação, devendo esta ser de maneira moderada, conforme demonstra o julgado[2] abaixo:

> Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Ora, conforme já demonstrado nas imagens acima, a informação sobre a inscrição estadual esteve implícita em vários documentos anexados junto ao Portal BLL, estando a empresa JRS totalmente dentro das exigências expostas no edital do Pregão 241/2023, sendo incabível a sua inabilitação, pois teve a melhor proposta, o melhor preço e esteve de acordo com toda a regularidade jurídica/fiscal.

Ainda que permaneça falta de clareza absoluta sobre a qualificação e habilitação da empresa para o certame, é justo e necessário discorrer sobrea possibilidade que a Lei Federal nº 8.666/1993, dispositivo jurídico que baseou o Pregão Eletrônico 241/2023, traz em seu artigo 43, parágrafo 3º, que dispõe:

> Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

[1] Tribunal de Contas da União - Acórdão nº 1795/2015 – Plenário) Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14F1EBB7C014F1F0203B62A09&inline=1 . Acesso em: 08 de dezembro de 2023.
[2] Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 357/2015 – Plenário. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/redireciona/jurisprudencia-selecionada/JURISPRUDENCIA-SELECIONADA-17288 . Acesso em: 08 de dezembro de 2023.

Ou seja, em todo o exposto, resta-se comprovado que a informação de inscrição estadual estava implicitamente incluída nos documentos anexados junto ao portal BLL na fase de cadastro de proposta e, ainda que não seja suficiente a critério da Pregoeira tal informação, a licitante pode, com base e direito na Lei Federal 8.666/1993, complementar tal informação diante a necessidade, sendo sua inabilitação indevida e ilegal.

03 – DOS PEDIDOS

Diante ao exposto no presente recurso, de maneira legalmente baseada e fundamentada, requer-se:

A) O correto recebimento e avaliação do presente pedido de recurso;

B) A improcedência da inabilitação da empresa JRS nos lotes em que a mesma sagrou-se vencedora, tornando a ser habilitada diante os fatos apresentados;

C) Que seja aplicada para a empresa JRS a prerrogativa de complementar esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso não seja o suficiente as informações já anexadas ao Pregão 241/2023.

Nestes Termos,

pede-se deferimento.

Ponta Grossa, 08 de dezembro de 2023,

Lucionari C. R. Suliani
LUCIONARI CRISTINA RIBEIRO SULIANI
RG nº 1.512.662-3 SESP-PR
CPF nº 571.602.609-53

28.650.669/0001-48
JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME
Av. Visconde de Mauá, 1390 - Oficinas
CEP 84045-100 - Ponta Grossa - PR

Representante Legal da JRS LIVERARIA E PAPELARIA EIRELI –
CNPJ nº 28.650.669/0001-48
I.E nº 9076092270
Endereço Av. Visconde de Mauá, nº 1390, Oficinas, Ponta Grossa – PR,
CEP 84045-100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - http://www.pontagrossa.pr.gov.br

PARECER - PGM/PGM/PLC

Parecer Jurídico n.º 2616/2023

01 - SINTESE DO PEDIDO

Trata-se de Recurso Administrativo apresentados pela empresa JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI, face a decisão da pregoeira durante a realização pregão 241/2023, cujo objeto é caquisição de materiais para execução das atividades pedagógicas e administrativas, em atendimento exclusivo às unidades educacionais da rede pública municipal de ensino.

Consta manifestação da pregoeira, com a seguinte informação:

> A empresa **NÃO** anexou:
>
> f) Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

02 – DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta - se que a ora recorrente respeitou a previsão do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que determina que caberão recursos administrativos no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão.

Passa-se a análise do mérito.

03- DO MÉRITO

Com relação ao mérito é mister esclarecer que muito embora a modalidade Pregão possua legislação própria o artigo 9° da Lei Federal 10.520/2002 (lei do Pregão) possui a seguinte disposição:

> *Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Dado esclarecimento, inicia-se a análise quanto ao recurso apresentado. Vejamos a previsão do artigo 43, parágrafo 3 da Lei 8.666/93:

> *Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*
> *§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

Vislumbrasse que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Muito embora o §3 do artigo 43 da Lei 8666/93 prescreva quanto a vedação de inclusão de documento que deveria constar originalmente na proposta, os tribunais tem apresentado decisões quanto a possibilidade de anexação de documento faltante, desde que este ateste condição pré-existente a data da abertura da sessão pública do certame:

> ACÓRDÃO 1211/2021:
>
> Sumário
>
> REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPRTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET.
>
> Voto
>
> Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja

> conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Desta forma, com base no acórdão supracitado, **poderá o pregoeiro realizar a diligência e solicitar a anexação da documentação faltante.**

Vale esclarecer que é bem verdade que o Edital é considerado o documento mais importante de todo o processo licitatório, sendo constituído por todas as regras a serem observadas pelo pregoeiro e pelos licitantes. Contudo, também é verdade que o princípio da legalidade é uma pedra angular do Direito Administrativo, exigindo que a Administração Pública atue dentro dos limites da lei. No entanto, o excesso de formalismo ocorre quando as formalidades e procedimentos estabelecidos são interpretados de maneira estrita e inflexível, ignorando-se as finalidades e os princípios fundamentais do Direito Administrativo e do interesse público.

No Brasil, já foram adotadas medidas para mitigar o excesso de formalismo, como a Lei nº 13.726/2018, conhecida como "Lei da Desburocratização", que estabeleceu princípios e instrumentos para simplificar e desburocratizar os atos e procedimentos administrativos.

Desta forma é necessário buscar um equilíbrio entre o cumprimento das formalidades legais e a necessidade de uma atuação ágil e eficiente, sempre respeitando os princípios fundamentais do Direito Administrativo.

De acordo com Hely Lopes Meirelles , o procedimento formal, entretanto, não se confunde com "formalismo", que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação nas propostas desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes.

Neste sentido em nosso entendimento caberá o acolhimento das razões apresentadas pela recorrente, de modo que a mesma deve ser reabilitada pelo pregoeiro com amparo do artigo 43, parágrafo 3 da Lei 8.666/93 e Acórdão 1211/2021.

Ademais, se esclarece que a aplicabilidade do referido acórdão independe se a licitante é ME/EPP ou não.

04 - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, caberá o recebimento do Recurso em razão da tempestividade do mesmo, já com relação ao mérito acolho integralmente, conforme os fatos e dispositivos expostos de forma que o recorrente deverá ser reabilitado pelo pregoeiro após a diligência para anexação da documentação.

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos para que profira decisão final, cumprindo-se o § 4o do artigo 109 da Lei n. 8.666/93, após a publicação da decisão.

É o PARECER!

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 34ª Edição. Editora Malheiros: São Paulo, 2008. P. 275

Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP**, **Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM**, em 27/12/2023, às 16:15, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 28/12/2023, às 07:50, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4063674** e o código CRC **01081390**.

SEI122595/2023 4063674v2

Ornelas
Consultoria e Assessoria Jurídica

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ.

REF. RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO 241/2023

EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 47.206.967/0001-98, com sede à Rua Vereador Oswaldo Nascimento Bittencourt, 135, Casa 01, Cond. Ariadenes Meira Res. Xaxim, Curitiba - PR, CEP 81.710-240, fone (41) 91461262, e-mail evlimportacao@gmail.com, representada pelo Senhor **EDER VILHA DO LAGO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.999.624-8, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Proposto pela empresa JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME

1 BREVE RELATO

A empresa Recorrente interpôs recurso vez que entende que deve ser reconsiderada a decisão de sua inabilitação pois, acostou, de maneira implícita, comprovante de inscrição estadual e a manutenção de sua inabilitação é formalismo exagerado.

Conforme depreende-se a sessão do Pregão Eletrônico citado, a empresa ora peticionante foi desclassificada do certame por, em tese, não apresentar o seguinte documento: *g) Declaração de conformidade e aceite se for necessário, anexo 7 (com timbre da empresa, assinada, com data e identificação do Pregão).*

Entretanto, verifica-se que similar situação ocorreu com outros concorrentes, os quais, por sua vez, deixaram de anexar documentos necessários para sua regular participação no pregão eletrônico. Vejamos histórico de conversas:

ENDEREÇO
RUA LEDY AFONSO RODERJAN, 1615
SÃO MATEUS DO SUL – PR
CEP: 83.900-000

CONTATO
(41) 99978-4622
ornelasadvogada@outlook.com
facebook/ornelasadvogada

Ornelas
Consultoria e Assessoria Jurídica

06/12/2023 07:54:56	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 048: f) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP E DE FATURAMENTO, assinada pelo sócio proprietário e contador, com Firma reconhecida, anexo 6, (com timbre da empresa, assinada, com data).
06/12/2023 07:54:48	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 048: PRAZO DE 24 HORAS, PARA APRESENTAR:
06/12/2023 07:54:42	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 048: § 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
06/12/2023 07:54:33	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 048: Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

06/12/2023 14:56:17	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 048: CORRETO.
06/12/2023 12:12:35	PARTICIPANTE 048	Certo, vamos atualizar a declaração. Mas pode ser assinada digitalmente, correto? Att
06/12/2023 10:34:49	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 048: Sim, precisa anexar. Foi aplicado o artigo 43. Diligencia, Faltou o mês de NOVEMBRO.
06/12/2023 10:01:28	PARTICIPANTE 048	Sr Pregoeiro, anexamos o documento DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP E DE FATURAMENTO com assinatura digital do sócio proprietário e do contador. No edital entendemos que podia ser assinatura digital, precisamos anexar outro arquivo? Poderia esclarecer por gentileza. Obrigado.
06/12/2023 07:55:02	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 048: Preenchida até o mês anterior a licitação.

Ora, pelo exposto no *chat* do certame, verifica-se que foi dado prazo aos demais concorrentes para ajustes na documentação exigida. Entretanto, pelo que se verifica, a empresa Recorrente não usufruiu de benefício similar, bem como a empresa ora peticionante, igualmente não foi beneficiada com tal graça, havendo, portanto, a violação ao princípio da isonomia, bem como do desrespeito ao princípio da moralidade.

2 DO DIREITO

Repisa-se o cabimento das presentes razões nos termos da legislação específica, destaca-se o *caput* do inciso XVIII:

> **XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso,** ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (Lei 10520/2002, art. 4º)

ENDEREÇO
RUA LEDY AFONSO RODERJAN, 1615
SÃO MATEUS DO SUL – PR
CEP: 83.900-000

CONTATO
(41) 99978-4622
ornelasadvogada@outlook.com
facebook/ornelasadvogada

Igualmente destaca que a fase recursal de qualquer procedimento licitatório encontra fundamento na Constituição Federal de 1988 e assim, tem fulcro no art. 5º, incisos XXXIV e LV desse diploma.

O inciso XXXIV, da Carta Maior, garante a todos, independentemente do pagamento de taxas, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.

O inciso LV, por sua vez, assegura a todos os litigantes, em processo judicial ou administrativo, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Conforme nos ensina Maria Sylvia Zanella di Pietro:

> "dentro do direito de petição estão agasalhadas inúmeras modalidades de recursos administrativos, disciplinadas por legislação esparsa, que estabelece normas concernentes a prazo, procedimento, competência e outros requisitos a serem observados pelos peticionários". (cf. in Direito Administrativo, 19ª ed., São Paulo, Ed. Atlas, 2006, p. 698).

Menciona-se que qualquer ato nulo deve ser revisto pela Administração Pública, conforme preconiza o art. 53 da Lei 9784/99, em tempo, no mesmo dispositivo, encontra-se o art. 56, o qual resta transcrito:

> Art. 56. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

Insta ressaltar que face a interposição das contrarrazões do recurso administrativo dirigido a autoridade a qual proferiu a decisão e, caso em virtude da manutenção da decisão, requer a remessa à autoridade superior, conforme reza a legislação específica do Pregão.

3 PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

A legislação aplicada ao Pregão não prevê efeito suspensivo para os recursos administrativos. Entretanto, mister ressaltar que para fins de contratação da empresa que atualmente é a vencedora do certame e homologação pela autoridade competente, resta aguardar o julgamento do presente recurso.

Nesse escopo, cite-se o entendimento do jurista Jessé Torres Pereira Junior, *in verbis*:

> "Se, de um lado, a interposição do recurso não impede a adjudicação pelo pregoeiro, impede, de outro lado, a homologação do procedimento pela autoridade, que, antes, terá de julgar o recurso. Mesmo que o pregoeiro adjudique o objeto ao proponente que classificou em primeiro lugar, a Administração não poderá contratá-lo enquanto não houver a homologação pela autoridade competente, e esta somente poderá homologar se julgar improcedente o recurso. Entre a adjudicação e a contratação, o procedimento estará paralisado à espera do julgamento do recurso e da homologação. [...] Infere-se que enquanto a autoridade não decidir sobre os recursos e, após, não homologar o certame, não se passa à contratação. Logo, o recurso paralisa o procedimento, impedindo a prática dos atos subsequentes à adjudicação – homologação e contratação – enquanto não for julgado. A isto se chama de eficácia suspensiva do recurso" (cf. in Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 8ª ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2009, p. 1071).

Desta forma, entre a adjudicação, homologação e a contratação, requer-se a suspensão do procedimento à espera do julgamento das presentes contrarrazões.

4 DOS FUNDAMENTOS DO RECURSO

De modo idêntico à esta peticionante, a empresa ora recorrente, apresentou sua documentação de habilitação nos termos exigidos no edital do pregão eletrônico em discussão, restando, porém, ausente:

Para esta a ***g) Declaração de conformidade e aceite se for necessário, anexo 7 (com timbre da empresa, assinada, com data e identificação do Pregão).***

Para a recorrente cita-se a **inscrição estadual.**

Porém, conforme demonstrado, outras empresas que participam do certamente, tiveram possibilidade de adequar os documentos acostados, restando que à empresa recorrente e a esta peticionante tal benesse não foi dispensada.

Portanto, há evidente violação ao princípio da isonomia, pois não houve o tratamento igualitário entre os participantes.

Destaca-se que, segundo o princípio entabulado, o qual é um dos princípios da Administração Pública e, assim utilizado para se referir a igualdade material, os licitantes devem ser tratados de maneira igual e proba, para que fique evidenciado o caráter igualitário na relação negocial.

A Lei Geral de Licitações, nº 8.666/1993 foi criada para possibilitar aos órgãos da Administração Pública adquirir os melhores produtos e serviços pelo menor preço, com

exceção a modalidade de leilão. E para tal finalidade são impostos Princípios Constitucionais e Administrativos para garantir o cumprimento dos Procedimentos Licitatórios.

Com a finalidade de agilizar tais procedimentos, foi elaborada a Lei do Pregão, devidamente regulamentada por seus Decretos.

Percebe-se pela legislação aplicada as Licitações que este processo é destinado a garantir a observância dos Princípios Constitucionais insculpidos no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, dentre eles podemos mencionar o Princípio da Isonomia, da Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, da Promoção do desenvolvimento nacional e sustentável e será processada.

Insta repisar que todo o processo, em suas fases internas e externas deverão ser analisadas e julgadas em estrita conformidade com os Princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

4.1 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E POSSIBILIDADE DE ADEQUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A vinculação das partes aos termos do edital é medida que se impõe, vez que o art. 41 da Lei 8.666/93 destaca que a Administração Pública se vincula à norma criada no Edital. Em destaque:

> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Nos termos do Instrumento editalício, apresenta-se que às empresas é obrigatória a apresentação da documentação completa:

> 1.6 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

Ainda, é dito que:

> 1.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, **prorrogáveis por igual período**, a critério da Administração, **para regularização da documentação**, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do artigo 43 da Lei nº 147/2014, que deverão ser anexadas na BLL.

Nesses termos, evidente a vinculação da Administração ao Edital e, por conseguinte, a possibilidade de aplicação de discricionariedade em aceitar documentos para a continuidade da empresa no processo licitatório, especialmente para a manutenção do princípio da ampla concorrência.

5 DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, resta repisa-se que a Administração Pública tem o dever de anular os seus atos ilegais, conforme art. 53 da Lei nº 9794/1999, sob pena do ingresso nas demais esferas administrativas e judiciais, modo qual, requer-se:

a) O Recebimento pelo Ilmo. Pregoeiro das presentes razões, culminando no tratamento igualitário entre os participantes, pautado na moralidade dos atos da administração pública.

Curitiba p/ Ponta Grossa, 15 de dezembro de 2023.

EDER VILHA DO LAGO:02403740969

Assinado de forma digital por EDER VILHA DO LAGO:02403740969
Dados: 2023.12.15 13:58:29 -03'00'

EDER VILHA DO LAGO

Sócio Administrador

47.206.967/0001-98

16/01/2024, 16:13 SEI/PMPG - 4063729 - Cota do Processo

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Procuradoria de Licitações e Contratos

Ao (À)

DECOM,

Considerando que fora acolhida as razões interpostas pela recorrente, informo que o parecer a respeito encontrasse no movimento 4063674 do SEI122595/2023.

At.te

27 de dezembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP**, **Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM**, em 27/12/2023, às 16:15, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4063729** e o código CRC **E8AE99F9**.

16/01/2024, 16:00 SEI/PMPG - 4065960 - Cota do Processo

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ao (À)

DECOM - Pregoeira Claudete Rosana

Acompanho parecer jurídico 2.616/2023, movimento 4063674, segue para devidos encaminhamentos dentros dos parâmetros legais.

Atenciosamente,
Secretária em exercício, conforme Decreto nº 22.531/2023.

28 de dezembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **KARLA MARIELY NOFFKE PEREIRA**, **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 28/12/2023, às 10:21, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4065960** e o código CRC **C3A67957**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 128 / 2023

DATA: 19/12/2023 **PROTOCOLO:** 107312 / 2023 **PROCESSO:** 662

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: 53088755 LORENA RAMOS FIGUEIREDO ISALBERTI
CNPJ: 53.088.755/0001-56 **Insc. Estadual:**
Endereço: 10 R PIONEIRO GUMERCINDO MORTEAN, 0
Bairro: JARDIM NOVA FLORESTA **Cidade:** FLORESTA - PR **CEP:** 87.120-000
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA, PARA USO NO AEROPORTO SANT'ANNA - COMANDANTE ANTÔNIO AMILTON BERALDO - SBPG, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SMICQP.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
100032678101452111339030000 0	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	130110	CAT MAT - KIT DE LIMPEZA - Kit de limpeza para Impressora Zebra ZC100/ ZC300 Código: ZC 105999-310	KIT	3.00	439,00	1.317,00

Total: **1.317,00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PAULO BARBOSA PINTO
Secretário Municipal de Ind. Com. e Qualif. Profissional

16/01/2024, 16:19 SEI/PMPG - 4093855 - Parecer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - http://www.pontagrossa.pr.gov.br

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO N° 20/2024

01 - SINTESE DO PEDIDO

Houve abertura do PREGÃO Nº: 124/2023, cujo objeto é a Locação de PaaS (Platform as a Service ou Plataforma de Software como Serviço) para Sistema de Gestão da Guarda e Trânsito Municipal e para Sistema de Análise e Inteligência para Reconhecimento de Veículos e Pessoas, no Município de ponta Grossa.

Foi apresentado recurso pela empresas:

DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA IN (4035915)
HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (4035924)

Consta anexo a contrarrazão da empresa AIPLATES TECNOLOGIA LTDA (4035954)

Ademais, a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública se manifestou

- mov. 4073634:

I - Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 124/2023 - Lote 02.

II - Em linhas gerais, a Recorrente elenca motivos para a desclassificação da empresa Aiplates, por não cumprir os quesitos previstos em Edital. Inicialmente, verifica-se que a empresa Recorrente possui razão quando indica que a empresa Aiplates não logrou êxito em apresentar uma planilha com as descrições e informações necessárias e suficientes para execução da solução do Lote 02, pois apresenta uma planilha absolutamente genérica e em duplicidade para contemplar o Lote 01 e 02, que inclusive possuem número de itens e especificações diversas.

III - **Por fim, entende essa Secretaria que o recurso deve receber provimento integral ao pedido de desclassificação da empresa Aiplates.**

16/01/2024, 16:19 SEI/PMPG - 4093855 - Parecer

- mov. 4078002:

I – Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 124/2023 – Lote 02.

II – Inicialmente, verifica-se que o recurso é tempestivo.

III - Em relação aos fundamentos recursais, verificou-se que a Recorrente apresentou satisfatoriamente os equipamentos e produtos para execução da solução ofertada. Ao realizar uma análise dos termos do Edital, especificamente no item 4, há a previsão da descrição da solução, com as devidas subdivisões esperadas pela Administração Pública. Em verdade, não houve a exigência específica de hardwares para a execução da solução, o que não deixa de ser uma obrigação da empresa Contratada. Porém, a exata descrição de quais hardwares seriam utilizados não foi prevista em edital, mostrando-se adequados os fundamentos recursais nesse ponto.

IV – Adiante, a exigência de apresentação do certificado ISO 27001 foi um cuidado que a administração teve em obter um software que atendesse os requisitos de segurança da informação e uma alta qualidade na prestação do serviço. Portanto, solicitamos opinião da PGM sobre esse quesito. Ainda, deixa-se claro que inobstante a não especificação do equipamento que fará a gravação das imagens, o serviço deverá ser prestado no período especificado no edital.

V – No que tange à planilha de quantitativos, a exigência do edital refere-se à quantidade de itens a serem fornecidos que são esperados pela Administração Pública. Na documentação apresentada pela Recorrente, verifica-se o atendimento aos quesitos, pois houve a apresentação da especificação dos 17 itens esperados, com tabelas e catálogos.

VI – Em relação ao dispositivo para gravar imagens coletadas, não há tal exigência específica no edital, de modo que não há espaço para interpretações extensivas posteriores que contemplem esse quesito no que tange a exigência de especificar o equipamento para a gravação de no mínimo 30 dias

VII – A capacidade técnica da empresa Recorrente também restou amplamente comprovada pelos 6 atestados de capacidade fornecidos por esta, não havendo espaço para desclassificação com base nesse quesito.

VIII – Entretanto, não se sustenta a alegação de que à Recorrente não foi oportunizada a sessão de amostras ou teste de aceite, tendo em vista que essa etapa é realizada apenas após a admissão das empresas com base nos documentos apresentados anteriormente.

IX – Por fim, em relação ao tempo de análise documental é descabido o fundamento do temporal, pois as documentações de todas as empresas ficam disponíveis para a equipe de apoio do(a) pregoeiro(a). A análise foi feita antecipadamente de todas as empresas participantes do pregão, a fim de reduzir o tempo de trâmite dos processos. Portanto, a análise célere da documentação se deu por conta que todos os itens já tinham sido verificados pela equipe de apoio, não havendo nenhum prejuízo à recorrente e tampouco alguma benesse para as demais empresas participantes do certame.

X – Alterando o foco da análise, a Recorrente elenca motivos para a desclassificação da empresa Aiplates, por não cumprir os quesitos previstos em Edital. Inicialmente, verifica-se que a empresa Recorrente possui razão quando indica que a empresa Aiplates não logrou êxito em apresentar uma planilha com as descrições e informações necessárias e suficientes para execução da solução do Lote 02, pois apresenta uma planilha absolutamente genérica e em duplicidade para contemplar o Lote 01 e 02, que inclusive possuem número de itens e especificações diversas.

É o relatório sumário.

2 - DO MÉRITO

O presente edital consta que o mesmo foi confeccionado através da Lei 8666/93.

A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, é a Nova Lei de Licitações, consta:

> Art. 190. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.
>
> Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.
>
> Parágrafo único. Na hipótese do caput deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.
>
> Art. 193. Revogam-se:
>
> I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;
>
> II - em 30 de dezembro de 2023: (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)
>
> a) a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)
>
> b) a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; e (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)
>
> c) os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011. (Redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 2023)

Em suma, a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), Lei nº 14.133 entrou em vigor no dia 1º de abril de 2021. Nos arts. 190, 191 e 193 da Lei 14.133/2021 são expostos critérios de transição, facultando ao gestor o uso tanto do regime administrativo da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011 quanto o novo regime da NLLC em um período inicial de 2 anos. A publicação da NLLC apenas revogou de imediato a seção “Dos crimes e das Penas” prevista na Lei nº 8.666/1993.

Logo, o regime jurídico utilizado no processo licitatório foi de, nos termos da lei, de escolha do gestor, durante 2 anos, observando a indicação da opção no instrumento pertinente, porem foi alterada através da Lei Complementar nº 198, de 2023, estendendo o prazo da 8666/93 para até 30 de dezembro de 2023.

Em sessão plenária do Tribunal de Contas da União (TCU) - TC 000.586/2023-4, (Link) apreciou representação referente aos marcos temporais para utilização da Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações.

A Corte de Contas decidiu, por unanimidade, que os processos licitatórios e os de contratação direta nos quais houve a “opção por licitar ou contratar” seguindo a legislação antiga (leis 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011) podem continuar obedecendo a essas regras, desde que a opção seja feita até 31 de março de 2023 e a publicação do edital ocorra até 31 de dezembro de 2023. Os processos que não se enquadram nessas diretrizes devem seguir as regras da Nova Lei de Licitações.

A expressão legal “opção por licitar ou contratar” contempla a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior, ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado.

Assim, o presente edital deve ser analisado através do espectro da antiga Lei de Licitações, a 8666/93 e seus congêneres.

Através destes dispositivos não haverá conflito entre as leis vigentes, pois o gestor deve optar por utilizar somente um dos regimes para aplicar ao longo de todo processo de licitação ou contratação, desde os atos iniciais da fase preparatória até o fim da vigência do contrato ou ata de registro de preço decorrente.

O edital de licitação é o ato convocatório considerado o documento mais importante de todo o processo licitatório, sendo constituído por todas as regras a serem observadas pelo pregoeiro e pelos licitantes.

O art. 3º da Lei nº 8.666/1993 dispõe que a licitação deve obedecer aos princípios da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, para que atenda o seu próprio objetivo

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tem seu sentido explicado no art. 41 da lei supracitada:

> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Nesse sentido, o art. 43 da mesma lei exige que o processo licitatório seja julgado de acordo com os seguintes procedimentos:

> Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
>
> (...)
> IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou
> fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente

> registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;
> V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

E ainda, possui previsão no Decreto nº 10.024/2019, o qual regulamenta a licitação por pregão eletrônico. *In Verbis:*

> Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlato

Nas palavras de Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é: “a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “*a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”*. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Ainda, Hely Lopes Meirelles nos ensina que:

> “A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.” (Direito Administrativo Brasileiro. 26ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002. P. 263).

Nesse sentido, o e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná possui o entendimento de que há prevalência do princípio da vinculação ao instrumento
convocatório. Vejamos:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - 1. LIMINAR NÃO CONCEDIDA - AUSENTES OS
> REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA - ARTIGO 7º, INCISO III, DA LEI 12.016/2009 - 2.DESCUMPRIMENTO DE REGRA EDITALÍCIA
> VERIFICADO - EDITAL QUE PREVÊ A APRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTO EM EMBALAGENS COM ATÉ NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS - PROPOSTA DE CAIXAS DO FÁRMACO COM 3.000 COMPRIMIDOS - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O acolhimento de liminar em mandado de segurança exige a presença dos requisitos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora", ou seja, perigo de lesão grave, irreparável ou de difícil reparação, ao final, da pretensão. 2. A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital, a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. (TJ-PR - Ação Civil de Improbidade Administrativa: 10118748 PR 1011874-8 (Acórdão), Relator: Regina Afonso Portes, Data de Julgamento: 04/06/2013, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1124 20/06/2013) APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA.VIA ELEITA. ADEQUAÇÃO. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA.INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO. LICITAÇÃO NA

> MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ART. 5º DO DECRETO 5450/2005. ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA. FATO INCONTROVERSO. IMPOSSIBLIDADE DE INVOCAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. NORMA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO EDITAL.AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSOS NÃO PROVIDOS."Se a lei estabelecer que o prazo para a prática de certo ato é de uma hora, o decurso do tempo acarretará a inafastável preclusão da faculdade de o sujeito promover o dito ato.Ninguém poderá afirmar que o ato poderá ser praticado um minuto depois de decorrida aquela hora - nem mesmo invocando o princípio da razoabilidade. (...) A aplicação do ato convocatório deverá ser norteada por idêntica orientação. (...) Não se pode admitir que a Administração veicule ato convocatório estabelecendo limites, exigências, condições de participação e de elaboração de propostas e, depois, simplesmente ignore a sua própria conduta anterior." (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). São Paulo: Dialética, 2013. p. 65) RELATÓRIO: (TJPR - 5ª C.Cível - AC - 1405915-5 - Curitiba - Rel.: Carlos Mansur Arida - Unânime - - J. 15.12.2015) (TJ-PR - APL: 14059155 PR 1405915-5 (Acórdão), Relator: Carlos Mansur Arida, Data de Julgamento: 15/12/2015, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1725 22/01/2016) ESTADO DO PARANÁÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.735.344- 1.ORIGEM: FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.IMPETRANTE: LMENTES PÓSPRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA - ME.IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.LITISCONSORTE PASSIVO: ESTADO DO PARANÁ.RELATOR: DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS.MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - LICITAÇÃO ANULADA - EMPRESA IMPETRANTE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA - ALEGAÇÃO DE DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE APUROU A OCORRÊNCIA DE ILEGALIDADES QUE DERAM CAUSA À INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DE OUTROS LICITANTES - PREJUÍZO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA COMPROVADO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 41 E 49 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - PRINCÍPIO DA ESTRITA VINCULAÇÃO AO EDITAL - AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA TRIBUNAL DE JUSTIÇAESTADO DO PARANÁ2 LEGALIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS - AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA IMPETRANTE - ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO AFASTADA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - ORDEM DE SEGURANÇA DENEGADA. (TJPR - Órgão Especial - MSOE - 1735344-1 - Curitiba - Rel.: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos - Unânime - J. 20.08.2018) (TJ-PR - MS: 17353441 PR 1735344-1 (Acórdão), Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, Data de Julgamento: 20/08/2018, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ: 2339 06/09/2018)

O TRF4 possui orientação no mesmo sentido:

> ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM O EDITAL. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA ISONOMIA. ARTIGOS 3º E 41 DA LEI 8.666/93. 1. O Pregão Eletrônico, enquanto modalidade licitatória de contratação com a Administração Pública, deve ser regido pelos princípios que a orientam, com especial relevo para o da isonomia. Desse modo, assegura-se a igualdade de condições entre os particulares que dela participam, consagrando-se vencedora a proposta que melhor atende, de maneira

objetiva, às exigências do edital. 2. Não há qualquer ilegalidade na desclassificação de empresa licitante que apresenta proposta e documentação em desacordo com as exigências do edital de Pregão Eletrônico, em atenção aos princípios da isonomia entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como dos artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93. (TRF-4 - AC: 50250454120164047200 SC 5025045-41.2016.4.04.7200, Relator: VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, Data de Julgamento: 29/07/2020, QUARTA TURMA)

No que tange ao definido pela Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, em mov. 4078002:

> [...]
> IV – Adiante, a exigência de apresentação do certificado ISO 27001 foi um cuidado que a administração teve em obter um software que atendesse os requisitos de segurança da informação e uma alta qualidade na prestação do serviço. Portanto, solicitamos opinião da PGM sobre esse quesito. Ainda, deixa-se claro que inobstante a não especificação do equipamento que fará a gravação das imagens, o serviço deverá ser prestado no período especificado no edital.

No que tange a esta questão é fato que existe tal decisão do TCE,:

> [...]
> Não é possível a exigência de certificação ISO, e outras semelhantes, com o fim de habilitação de licitantes ou como critério para a qualificação de propostas
>
> Mediante pedido de reexame, a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - (Eletronorte) manifestou seu inconformismo contra o Acórdão nº 1.612/2008, do Plenário, o qual lhe determinara que, nos editais de suas licitações, deixe de exigir a certificação expedida pela Organização Internacional de Normalização (International Organization for Standardization - ISO) e outras semelhantes, para a habilitação dos participantes ou como critério para a qualificação de propostas. Para a recorrente, "a jurisprudência que serviu de base para a determinação contestada é relativa apenas a serviços de informática". Segundo o relator, no entanto, "nenhum dos motivos que levaram à formação do entendimento deste Tribunal é exclusivo de certames dessa natureza". Para ele, as certificações nacionais correspondentes à família 9000 da ISO se referem, em linhas gerais, a critérios para implantação de sistemas de garantia da qualidade. Para obtê-los, a empresa deveria demonstrar a adequação de seus procedimentos de fabricação aos padrões estabelecidos na norma, o que garantiria, ao menos em tese, "que os produtos oriundos dessa empresa tenham sempre as mesmas características". Todavia, ainda conforme o relator, "isso não garante que eles tenham qualidade superior aos de uma empresa que não seja certificada". Além do que, no ponto de vista do relator, "obter a certificação ISO é faculdade das empresas – não há lei que a indique como condição para exercício de qualquer atividade". Restritiva, portanto, a exigência desse predicado como condição para qualificação em licitações, pois "afastar os participantes não certificados reduz a possibilidade de alcance da melhor proposta para a Administração, sem que haja justificativa razoável para tanto". Por outro lado, não haveria óbice para a utilização do aludido certificado para atribuir pontuação a uma empresa licitante, dado que isso permitiria reconhecer seu diferencial em relação a outras que não comprovaram a adequação de seu sistema de produção aos critérios de qualidade estabelecidos em tais normas. Por conseguinte, votou por que se negasse provimento ao pedido de reexame, mantendo-se os exatos termos do Acórdão nº 1.612/2008-Plenário, no que

contou com a acolhida do Plenário. Precedente citado: Acórdão no 2461/2007, do Plenário. **Acórdão n.º 1085/2011- Plenário, TC-007.924/2007-0, rel. Min. José Múcio, 27.04.2011.**

Porem a empresa ao invés de apresentar tal demanda em momento oportuno, ou seja em uma impugnação ao edital, esta o fez em fase recursal.

É publico e notório que a licitação tem o dever de realizar o que a Lei determina, onde tal fato ora alegado foi apenas detectado em momento realizado após o certame, sendo que esta administração não se opõe em sempre atualizar em rever seus atos, porem aqui a empresa o poderia o ter feito em momento devido, assim sendo atualizado o edital, tal ato evitaria a movimentação de empresas, compreendendo em todo um custo procedimental, que por sua vez põe em cheque a real intenção deste, que é o de prestar o serviço em prol da população.

Ademais, consoante previsão no artigo 41 da Lei de Licitações: a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Frise-se, ainda, que não cabe olvidar, que o licitante poderia, na forma da legislação vigente, impugnar o edital até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes de habilitação e não o fez. Após, o **"direito se esvai com a aceitação das regras do certame",** conforme já decidido pelo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RESP 402826 – SP, Relatora: Ministra Eliana Calmon.

Deste modo, tem-se que não há respaldo jurídico para alteração do Instumento Convocatório ou supressão de exigência a essa altura do Processo.

Ademais, destaca-se que o próprio **TCE/PR, conforme Acórdão n° 199/23 - Tribunal Pleno** - homologou recomedações proposta pela Coordenadoria de Auditoria que exigiu que a Urbanização de Curitiba S/A adotasse melhorias na gestão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, de modo que passasse a ***editar políticas de segurança da informação de acordo com as boas práticas de mercado, a exemplo daquelas descritas nas normas ABNT ISO 27001:2013, entre outras relacionadas ao tema***

Consoante ao exposto, tem-se que redação que esta descrita no EDITAL DE PREGÃO na Forma ELETRÔNICA Nº: 124/2023, é claro a redação portanto, conforme o principio da vinculação do edital, e decisão da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, esta PGM no que tange ao Recurso da empresa:

1 - HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - acata integralmente.

2 - DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA - acata parcialmente.

3 - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, caberá o recebimento dos Recursos em razão da tempestividade, já com relação ao mérito seja acatado parcialmente conforme Parecer da **Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, conjuntamente** com os fatos e dispositivos expostos, a qual ratifico e fica fazendo parte integrante do presente parecer e que logo após seja dado andamento ao presente certame, haja vista as informações aqui estabelecidas.

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, a Sra. Secretária da SMARH, para que profira decisão final, cumprindo-se o § 4o do artigo 109 da Lei n. 8.666/93.

É o PARECER!

https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14DB4AFB3014DBB38ADD16E7C&inline=1

Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP**, **Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM**, em 11/01/2024, às 16:11, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDINEI STEGER RINALDI**, **Procurador Geral do Município**, em 12/01/2024, às 14:22, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4093855** e o código CRC **D51B23A6**.

SEI120352/2023 4093855v12

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ao (À)

Departamento de Compras e Contratos
DECOM - Pregoeira Maria Claudete

Segue para devidas providências nos termos do parecer exarado n. 20/2024, mov.4093855.

Atenciosamente

15 de janeiro de 2024

Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA**, **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 15/01/2024, às 17:00, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **4105565** e o código CRC **E70CF975**.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 269/2023

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI - CNPJ: 04.094.110/0001-10

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	Aquisição de biscoito tipo Maria, à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermento químico, acidulante e aromatizantes; com no mínimo 23 g de carboidratos, 2,2 g de proteínas por porção de 30 g do produto. Embalagem primária: pacotes plásticos com 300 a 400 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 08 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	PICCININI	KG	1296	8,20	10.627,20
5	Aquisição de (aproximadamente 6.000 unidades) de biscoito tipo rosca, à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, fermento químico, estabilizantes e aromatizantes. Teores máximos por 30 g do produto: Carboidratos 25 g. Sódio: 129 mg. Gorduras totais: 3,7 g. Gorduras saturadas: 0,8 g. Gorduras trans: 1,1 g. Teores mínimos por 20 g do produto: Proteínas: 1,6 g. Fibra alimentar: 0 g. Embalagem primária: pacotes plásticos com 300 a 400 g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 08 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: LUAM, NINFA, PRODASA, equivalente ou superior. (03 SABORES).	PICCININI	KG	1800	8,90	16.020,00
6	Aquisição de (aproximadamente 4.000 unidades) de biscoito tipo sequilho, à base de amido de milho, açúcar, gordura vegetal, xarope de glicose, leite em pó integral, soro de leite, ovos, fermentos e aromatizantes. Sem glúten. Embalagem primária: pacotes de polietileno atóxico, transparentes, resistentes, termossoldados, com 150 a 300 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação. Diversos sabores. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). (04 SABORES	BEIJO BOM	KG	800	17,40	13.920,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 40.567,20 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: PASTIFICIO SELMI S/A - CNPJ: 46.025.722/0027-30

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Aquisição de biscoito tipo amanteigado, à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizantes e aromatizantes; com no mínimo 20 g de carboidratos; 2,3 g de proteínas por porção de 30 g do produto, sem gorduras trans. Sabores diversos. Embalagem primária: pacotes plásticos com 300 a 400g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 08 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). (03 ou mais sabores).	RENATA BISCOITO AMANTEIGADO	KG	3000	11,70	35.100,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

FORNECEDOR: W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.513.872/0001-35

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	- Aquisição de biscoito tipo recheado, à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizantes, aromatizantes e corantes. Teores máximos por 30 g do produto: Carboidratos: 20 g. Gorduras totais: 6,0 g. Gorduras Trans: 0,3 g. Sódio: 90 mg. Teores mínimos por 30 g do produto: Proteínas: 2,1 g. Embalagem primária: pacotes plásticos metalizados com 100 a 115 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 08 meses após a data de fabricação. Diversos sabores. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). (03 SABORES	fofinho	KG	672	9,99	6.713,28
4	Aquisição de biscoito tipo recheado, à base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizantes, aromatizantes e corantes. Com no mínimo 20 g de carboidratos e 2,1 g de proteínas por porção de 30 g do produto. Máximo de 6,0 g de gorduras totais e 0,3 g de gordura trans/30 g do produto. Máximo de 90 mg de sódio/30 g do produto. Embalagem primária: pacotes plásticos metalizados com 120 a 140 g. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 08 meses após a data de fabricação. Diversos sabores. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: MARILAN, equivalente ou superior. (04 SABORES)	VISCONTI	KG	690	13,82	9.535,80

Pregoeira: Eliana Delezuk Inglez
Mais informações no Departamento de Compras da PMPG.

PONTA GROSSA PREFEITURA | ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1000 RAMAL 1303 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 260/2023 – Processo nº 620/2023 – para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEDRA BICA E RACHÃO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SMAPA, NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE PONTA GROSSA-PR.**, realizado em 20/12/2023, nada havendo irregular, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** o objeto da licitação para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: ARENA MINERAÇÃO E ASFALTO LTDA - CNPJ: 20.466.099/0002-00
Valor Total do Fornecedor: 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

LOTE 3 LOTE 3
Valor Total do Lote: 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEDRA BICA - PEDRA BRITADA BICA CORRIDA MATERIAL QUARTZITO OU RIOLITO, INCLUINDO DESMONTE E CARREGAMENTO.	PRÓPRIA PADRÃO	M³	10000	R$ 59,0000	R$ 590.000,0000

FORNECEDOR: BOSCARDIN & CIA - CNPJ: 78.142.734/0002-83
Valor Total do Fornecedor: 1.136.000,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEDRA BICA - PEDRA BRITADA BICA CORRIDA DIABASIO INCLUINDO DESMONTE, CARREGAMENTO E TRANSPORTE	PRÓPRIA PADRÃO	M³	5000	R$ 115,0000	R$ 575.000,0000

PONTA GROSSA PREFEITURA | ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1000 RAMAL 1303 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

LOTE 2 LOTE 2
Valor Total do Lote: 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEDRA BICA - PEDRA BICA - PEDRA BRITADA BICA CORRIDA DIABÁSIO INCLUINDO DESMONTE E CARREGAMENTO	PRÓPRIA PADRÃO	M³	6000	R$ 71,5000	R$ 429.000,0000

LOTE 4 LOTE 4
Valor Total do Lote: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RACHÃO - PEDRA BRITADA RACHÃO MATERIAL DIABÁSIO, QUARTZITO OU RIOLITO, INCLUINDO DESMONTE E CARREGAMENTO.	PRÓPRIA PADRÃO	M³	3000	R$ 44,0000	R$ 132.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.726.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil reais).

Ponta Grossa/PR, 26 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO CESAR COSTA PINTO
Data: 03/01/2024 23:24:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO CESAR COSTA PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

---

PONTA GROSSA 200 anos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

T E R M O D E DISPENSAD E L I C I T A Ç Ã O 123 / 2023

DATA: 14/12/2023 **PROTOCOLO:** 81790 / 2023 **PROCESSO:** 648

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME
CNPJ: 16.651.014/0001-05 **Insc. Estadual:**
Endereço: CONSELHEIRO BARRADAS,
Bairro: UVARANAS **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:**
Telefone:

Fornecedor: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 20.058.175/0001-67 **Insc. Estadual:**
Endereço: VIA ROMA, 3340
Bairro: CENTRO **Cidade:** SERAFINA CORREA - RS **CEP:** 99.250-000
Telefone: 5434449488

OBJETO

AQUISIÇÃO DE RECARGA E CARTUCHO DE TONEER PARA IMPRESSORAS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA.

JUSTIFICATIVA

ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
19001181220010217633903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	130042	CAT MAT - TINTA EPSON 5790 PRETA: BOLSA DE TINTA EPSON T942120 T942 na cor preto com rendimento XL, utilizada nos seguintes equipamentos Epson: WorkForce Pro WF-C5290 WorkeForce Pro WF-C5790 rendimento de 10.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Marca: Epson	UND	5.00	407,99	2.039,95
2	1	130043	CATMAT - TINTA EPSON 5790 AMARELA: BOLSA DE TINTA EPSON T941420 T941 na cor amarela com rendimento padrão, utilizada nos seguintes equipamentos Epson: WorkForce Pro WF-C5290 WorkeForce Pro WF-C5790 WorkeForce Pro WF-C5710 rendimento de 5.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Marca: Epson.	UND	5.00	380,00	1.900,00
3	1	130044	CAT MAT - TINTA EPSON 5790 MAGENTA: BOLSA DE TINTA EPSON T941320 T941 na cor magenta com rendimento padrão, utilizada nos seguintes equipamentos Epson: WorkForce Pro WF-C5290 WorkeForce Pro WF-C5790 WorkeForce Pro WF-C5710, rendimento de 5.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Marca: Epson	UND	5.00	377,99	1.889,95
4	1	130045	CAT MAT - TINTA EPSON 5790 CIANO: BOLSA DE TINTA EPSON T941220 T941 na cor ciano com rendimento padrão, utilizada nos seguintes equipamentos Epson: WorkForce Pro WF-C5290 WorkeForce Pro WF-C5790 WorkeForce Pro WF-C5710 rendimento de 5.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Marca: Epson	UND	5.00	376,99	1.884,95
5	1	130046	CAT MAT - CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON 5790: CAIXA DE MANUTENÇÃO ou tanque de manutenção de tinta Epson para utilização nos modelos: Epson WF-M5299 WF-M5799 WF-C5290 WF-C5710 WF-C5790 WF-C5210. Marca: Epson	UND	5.00	389,00	1.945,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

T E R M O D E DISPENSAD E L I C I T A Ç Ã O 123 / 2023

6	1	130047	CAT MAT - TONER HP4103: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP W1030X W1030XC W1030 1030, utilizado nos equipamentos: 4003W, 4003N, 4003DW, 4004W, 4004DW, MFP-4103FDW MFP4103, MFP-4104FDW MFP4104. Toner rende aproximadamente 9.700 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4.	UND	25.00	447,00	11.175,00
						Total:	**20.834,85**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Documento assinado digitalmente
SANDRO RAFAEL BANDEIRA
Data: 02/01/2024 15:02:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2024

R A T I F I C A Ç Ã O D E DISPENSAD E L I C I T A Ç Ã O N º 2 / 2024

DATA: 16/01/2024 **PROTOCOLO:** 117875 / 2023 **PROCESSO:** 4

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: TCC TRANSPORTES E EVENTOS LTDA ME
CNPJ: 04.628.372/0001-18 **Insc. Estadual:** 9024196329
Endereço: GOVERNADOR JORGE LACERDA, 44
Bairro: JARDIM CARVALHO **Cidade:** PONTA GROSSA - PR **CEP:** 84.016-430
Telefone:

OBJETO
Contratação de serviços de estrutura para o evento da Festa da Uva (FESUVA) que acontecerá em janeiro de 2024.

JUSTIFICATIVA
artigo 75 da Lei 14.133/2021

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06002206920200205233903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	109968	Lona vinilica impressa, gramatura 200m/g. Impressão 4x0. Acabamento em solda ao redor ilhoes a cada 10 cm. Duas instalações	M2	150.000	R$ 102,000	R$ 15.300,00
1	2	18361	Locação elétrica instalada de cabo AC do padrão da Prefeitura até as tendas com 200 metros. Pontos de luz nas tendas nas tendas com 5 tomadas 20A 127 e 220 volts Food Truck. Instalar e desinstalar o material no período da Feira.	SVÇ	1.000	R$ 22.000,000	R$ 22.000,00
						Total:	**37.300,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme parecer jurídico.

BRUNO CESAR COSTA PINTO
Secretário M. de Agricultura, Pec. e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA / PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Licitação Modalidade Concorrência Pública n.º 013/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como deserta.

Flávio Flores Gehrke
Comissão de Licitações

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP. 84051-900 - Ponta Grossa – Pr
Tel./Fax: (042) 3220-1302/3901-1538
E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: Concorrência Públicas Nº 013/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Concorrência Pública nº 013/2023.

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2024, as quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, em sessão pública, sob presidência do Senhor **FLÁVIO FLORES GEHRKE** e membros os Senhores **GARY DVORECKY** e **LORIANE MENGER DOS SANTOS,** reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 23.482/2024, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência Pública nº 013/2023. No horário previsto no edital foi aberta a sessão pelo senhor presidente na qual não houve o comparecimento de nenhuma empresa, restando deserta a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **LORIANE MENGER DOS SANTOS** – secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação.

FLAVIO FLORES GEHRKE
PRESIDENTE

GARY DVORECKY
MEMBRO

LORIANE MENGER DOS SANTOS
SECRETÁRIA

CONTRATOS

CONTRATO Nº602/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMPREV SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.
OBJETO: estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do CONTRATANTE
PRAZO: 5 (cinco) anos
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 161/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 479/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 7.002,24 (sete mil e dois reais e vinte quatro centavos). Sendo que o cálculo realizado para 21 meses, valor unitário do LOTE 01 – ITEM 01:R$ 333,44 (mensal), devendo a inclusão do referido item ocorrer a partir de 17/01/2024.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JOKA LOCACAO DE VEICULOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 25% (vinte e cinco por cento) R$ 56.749,60 (cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), sendo:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant. Aditivada (25%)	Valor Unit. (R$)
1	Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte para as equipes esportivas do Município, mediante veículo tipo micro-ônibus, com ano de fabricação a partir de 2019, com capacidade mínima para 26 (vinte e seis) passageiros.	km	3750	8,39
2	DIÁRIAS	Unidade	47,5	532,36

TERMO DE COLABORAÇÃO N°*065/2023*
COLABORANTE: MUNICÍPO DE PONTA GROSSA
COLABORADOR: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PONTA GROSSA - APAPG
OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referente a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº 3722/1.
VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 233/2023

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 250/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em o R$ 796.384,66 (Setecentos e Noventa e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos).

CONTRATO Nº548/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMERCIAL TOLOTTI LTDA
OBJETO: Aquisição de material de consumo – limpeza - para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
VALOR: R$ 48.690,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa reais)
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 263/2023

CONTRATO Nº549/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA
OBJETO: Aquisição de material de consumo – limpeza - para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
VALOR: R$ 27.075,00 (vinte e sete mil e setenta e cinco reais)
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 263/2023

CONTRATO Nº550/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo – limpeza - para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
VALOR: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 263/2023

CONTRATO Nº543/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
OBJETO: aquisição 01 NOTEBOOK AVANÇADO.
VALOR: R$ 16.525,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte cinco reais)
PRAZO: 90 (noventa) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 127/2023

CONTRATO Nº544/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: aquisição de Licença Software
VALOR: R$ 16.173,50 (dezesseis mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 90 (noventa) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 127/2023

CONTRATO Nº 602/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COMPREV SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A
OBJETO: estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores do CONTRATANTE
PRAZO: 5 (cinco) anos
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 161/2023

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no anexo I, do instrumento originário o seguinte equipamento:

MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	ANO	RENAVAM	PLACA	CHASSIS
VW	SAVEIRO CS RB MPI	ALCOOL/GASOLINA	2023	01335589551	SEI0F72	9BWKL45U5PP028984

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: S A BITENCOURT FERREIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no anexo I, do instrumento originário o seguinte equipamento:

MARCA	MODELO	COMBUSTÍVEL	ANO	RENAVAM	PLACA	CHASSIS
VW	SAVEIRO CS RB MPI	ALCOOL/GASOLINA	2023	01335589551	SEI0F72	9BWKL45U5PP028984

CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ACR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: fornecimento de materiais/equipamentos elétricos especiais para manutenção de luminárias específicas em Iluminação Pública de praça, na cidade de Ponta Grossa.
VALOR: R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 125/2023

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: FEIRA FÁCIL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do acréscimo de valor, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em 25% (vinte e cinco por cento), R$ 411.489,92 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant. Aditivada 25%	Valor Unit. (R$)
1	BANANA. DESCRIÇÃO DETALHADA JUNTO AO PROJETO BÁSICO, ANEXO 01 DO EDITAL.	KG	31968,75	3,61

LOTE 3

Item	Descrição	Unidade	Quant. Aditivada 25%	Valor Unit. (R$)
1	BATATA COMUN. DESCRIÇÃO DETALHADA JUNTO AO PROJETO BÁSICO, ANEXO 01 DO EDITAL.	KG	15000	2,97

LOTE 6

Item	Descrição	Unidade	Quant. Aditivada 25%	Valor Unit. (R$)
1	CEBOLA. DESCRIÇÃO DETALHADA JUNTO AO PROJETO BÁSICO, ANEXO 01 DO EDITAL.	KG	9000	3,11

LOTE 7

Item	Descrição	Unidade	Quant. Aditivada 25%	Valor Unit. (R$)
1	CEBOLA. DESCRIÇÃO DETALHADA JUNTO AO PROJETO BÁSICO, ANEXO 01 DO EDITAL.	KG	3000	3,11

LOTE 8

Item	Descrição	Unidade	Quant. Aditivada 25%	Valor Unit. (R$)
1	CENOURA. DESCRIÇÃO DETALHADA JUNTO AO PROJETO BÁSICO, ANEXO 01 DO EDITAL.	KG	7500	3,85

LOTE 9

Item	Descrição	Unidade	Quant. Aditivada 25%	Valor Unit. (R$)
1	CENOURA. DESCRIÇÃO DETALHADA JUNTO AO PROJETO BÁSICO, ANEXO 01 DO EDITAL.	KG	2500	3,85

LOTE 10

Item	Descrição	Unidade	Quant. Aditivada 25%	Valor Unit. (R$)
1	CHUCHU. DESCRIÇÃO DETALHADA JUNTO AO PROJETO BÁSICO, ANEXO 01 DO EDITAL.	KG	5000	3,37

LOTE 11

Item	Descrição	Unidade	Quant. Aditivada 25%	Valor Unit. (R$)
1	LARANJA PERA. DESCRIÇÃO DETALHADA JUNTO AO PROJETO BÁSICO, ANEXO 01 DO EDITAL.	KG	12750	2,61

LOTE 12

Item	Descrição	Unidade	Quant. Aditivada 25%	Valor Unit. (R$)
1	LARANJA PERA. DESCRIÇÃO DETALHADA JUNTO AO PROJETO BÁSICO, ANEXO 01 DO EDITAL.	KG	4250	2,61

LOTE 13

Item	Descrição	Unidade	Quant. Aditivada 25%	Valor Unit. (R$)
1	MAÇA GALA. DESCRIÇÃO DETALHADA JUNTO AO PROJETO BÁSICO, ANEXO 01 DO EDITAL.	KG	9806,25	6,03

LOTE 14

Item	Descrição	Unidade	Quant. Aditivada 25%	Valor Unit. (R$)
1	MAÇA GALA. DESCRIÇÃO DETALHADA JUNTO AO PROJETO BÁSICO, ANEXO 01 DO EDITAL.	KG	3268,75	6,03

LOTE 15

Item	Descrição	Unidade	Quant. Aditivada 25%	Valor Unit. (R$)
1	PEPINO AODAI. DESCRIÇÃO DETALHADA JUNTO AO PROJETO BÁSICO, ANEXO 01 DO EDITAL.	KG	5625	3,59

LOTE 16

Item	Descrição	Unidade	Quant. Aditivada 25%	Valor Unit. (R$)
1	PEPINO AODAI. DESCRIÇÃO DETALHADA JUNTO AO PROJETO BÁSICO, ANEXO 01 DO EDITAL.	KG	1875	3,59

LOTE 17

Item	Descrição	Unidade	Quant. Aditivada 25%	Valor Unit. (R$)
1	TANGERINA. DESCRIÇÃO DETALHADA JUNTO AO PROJETO BÁSICO, ANEXO 01 DO EDITAL.	KG	2493	3,50

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 310/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 48.818,12 (quarenta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e doze centavos).

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 231/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R$ 63.494,43 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos).

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 249/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 22/12/2023 a 21/03/2024, convalidando-se a data de 22/12/2023 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 21/03/2024 a 19/06/2024.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 455/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTÔNIO MORO & CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 27/12/2023 a 26/03/2024, convalidando-se a data de 27/12/2023 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 26/03/2024 a 24/06/2024.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 252/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: DRENO CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 05/01/2024 a 04/04/2024, convalidando-se a data de 05/01/2024 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 04/04/2024 a 03/07/2024.

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº251/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 22/12/2023 a 21/03/2024, convalidando-se a data de 22/12/2023 e o prazo de vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 21/03/2024 a 19/06/2024.

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/2024

Professor 40 horas - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 003156/2024,

C O N V O C A

as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 004/2022 para o emprego de Professor 40 horas, a comparecerem no dia 23/01/2024 (Vinte e três de janeiro de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, **munidas de RG, CPF e comprovante de endereço,** para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Michele da Luz Ribeiro	Professor 40 horas	297
Julyana Intima	Professor 40 horas	298
Luana Karine Rossi	Professor 40 horas	299
Cassiane Auer	Professor 40 horas	300
Suelen Ribeiro Gonçalves	Professor 40 horas	301

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 004/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 23 de janeiro de 2024 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso o candidato não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 15 de janeiro de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2024

Professor 20 horas – Séries Iniciais do Ensino Fundamental

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 003156/2024,

C O N V O C A

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 para o emprego de Professor 20 horas – Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a comparecerem no dia 23/01/2024 (Vinte e três de janeiro de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, **munidos de RG, CPF e comprovante de endereço,** para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Aline Cristiane Xavier Leite	Professor 20 horas	315
Juliana Schulmeister	Professor 20 horas	316
Jessica Fatima de Moraes Vieira	Professor 20 horas	317
Marisa Olegário de Jesus	Professor 20 horas	318
Valdelirio Pavilaki Kapp	Professor 20 horas	319
Adriano Lima dos Santos	Professor 20 horas	320
Egisete Mara Xavier Holm	Professor 20 horas	321
Daniella do Nascimento Jesus	Professor 20 horas	322
Daiane Renata Kerniski	Professor 20 horas	323

Conforme previsto no item 12.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 23 de janeiro de 2024 ou na reunião de escolha de vagas, mediante assinatura da ata da Secretaria Municipal de Educação.

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 15 de janeiro de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1000 – ramal 1327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2024

Assistente de Educação

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do contido no processo protocolado sob nº SEI 003156/2024,

C O N V O C A

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 002/2022 para o emprego de Assistente de Educação, a comparecer no dia 23/01/2024 (Vinte e três de janeiro de 2024), às 09 horas (Nove horas), no Auditório da Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Valério Ronchi, 55 – Uvaranas (em frente ao Campus da UEPG), sala 16, **munidos de RG, CPF e comprovante de endereço,** para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

Nome	Emprego	Classificação
Silvia Carneiro	Assistente de Educação	33 afrodescendente

Caso a candidata não compareça na data estipulada, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 15 de janeiro de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1010 – ramal 1327

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO nº 001/2024
Professor 20 horas

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no subitem 12.4 do Edital que regulamenta o Concurso Público nº 001/2022,

TORNA PÚBLICA

a reclassificação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2022 que optaram por deslocar sua classificação para o final da lista de aprovados, conforme descrito a seguir.

Professor 20 horas

Nome	Classificação	Reclassificação	Documento
Ana Carolina Dias	299	872	Ata 002/2024 – SME
Allana Nayara Woiciechowski	305	873	Ata 002/2024 – SME
Fabiana Aparecida Bueno do Amaral	306	874	Ata 002/2024 – SME

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 15 de janeiro de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP 84051-000 - Ponta Grossa – Pr - Tel.: (042) 3220-1010 – ramal 1327

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO nº 001/2024
Professor 40 horas

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no subitem 12.4 do Edital que regulamenta o Concurso Público nº 004/2022,

TORNA PÚBLICA

a reclassificação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 004/2022 que optaram por deslocar sua classificação para o final da lista de aprovados, conforme descrito a seguir.

Professor 40 horas – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Nome	Classificação	Reclassificação	Documento
Maria Alvina dos Santos Silveira	283	967	Ata 003/2024 - SME
Sandra Regina da Silva	286	968	Ata 003/2024 - SME
Priscila Cristiane Robaszlievicz	291	969	Ata 003/2024 - SME

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 15 de janeiro de 2024.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CONCURSO 004/2023 - 5° PROMIFIC

RESULTADO DA ANÁLISE PRÉVIA

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o resultado após recursos da análise prévia dos projetos inscritos no Edital 004/2023 – 5° PROMIFIC. Conforme consta no Item 8.5 do edital "Os projetos de proponentes desclassificados poderão apresentar recurso, através de formulário online que será disponibilizado em www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, em um prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da publicação do resultado desta etapa no DOMPG".

Categoria 1 - R$18.000,00					
Número do Projeto	Nome do proponente	Título do projeto	Área do projeto	Situação	Motivo
49106	49.999.487 Valter William Palhano	Memórias VHS - Acervo Casa da Memória Parte 2	Audiovisual	Inabilitado	Ausência de CND Federal Conjunta - documento do Anexo II do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2 do edital; Certificado de Regularidade FGTS vencido no Ato da Inscrição - documento do Anexo II do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2 do edital;
49122	Aline Louize Deliberali Rosso	Música uma palavra feminina: a atuação das mulheres musicistas em Ponta Grossa	Audiovisual	Inabilitado	CND Municipal em nome de outra pessoa - documento do Anexo II do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2; Ausência de Carta de Anuência - documento do Anexo III do Edital 004/2023 conforme itens 8.2.2.
49154	Alison Andrei de Oliveira Rosa	Tirinhas do Alfredo	Artes Visuais	Habilitado	
49135	Ana Paula Gelinski	Exposição Princesa dos Campos	Povos, Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	Inabilitado	Ausência de todos os documentos do Anexo III do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2 do edital.
49126	Angelo Eduardo Rocha	Emma Sintani: 61 anos de dança em Ponta Grossa	Audiovisual	Habilitado	
49163	Antão Rodrigo Valentim	Travessia	Música	Inabilitado	Ausência de Currículos dos integrantes - documento do Anexo III do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2.
49145	Ariadene Caillot	Geektopia - 3ª Edição	Artes Cênicas	Inabilitado	O valor de Coordenação do Projeto ultrapassa, na Planilha Orçamentária, o limite de 8% (oito por cento) do valor total do Projeto conforme item 4.4.1 do Edital 004/2023.
49101	Barbara Veronese Copque	As Aventuras Musicais de Tique Taque e Toque	Artes Cênicas	Habilitado	
49096	Beatriz da Paixão Freitas	Patrimônio em Miniatura	Patrimônio Cultural Material e Imaterial	Habilitado	
49124	Beatriz Mendes Fonseca	Sorria Sofia	Artes Cênicas	Inabilitado	Ausência de Cartas de Anuência - documentos do Anexo III do Edital 004/2023 conforme itens 8.2.2.
49113	Bortolo Dell Anhol Junior	Passarada	Música	Habilitado	
49129	Casa Leonardo	Curarte	Artes Visuais	Inabilitado	Certificado de Regularidade FGTS vencido no Ato da Inscrição - documento do Anexo II do Edital 004/2023 conforme item conforme item 3.5.3 do edital.
49133	Cristina Aparecida Cunha	VII Festival Brincapoeira - Compartilhando Saberes	Povos, Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	Inabilitado	As Cartas de Anuência estão em desconformidade com a Planilha Orçamentária conforme item 3.5.4 do edital 004/2023. Os valores das rubricas Coordenação e Captação de recursos não identificados, por estarem em única rubrica conforme item 4.4.1 do edital 004/2023. Ausência de indicação de Substituto na Ficha de Inscrição conforme item 8.2.3 do edital 004/2023.
49153	Cristielly Wadzinski	Esse é meu sonho	Artes Cênicas	Habilitado	
49123	Daniel Louis Frances	O Mistério dos Prédios Antigos: Uma Aventura Educativa Pelos Imóveis Tombados de Ponta Grossa	Patrimônio Cultural Material e Imaterial	Habilitado	
49166	Dhieslaine da Silva Fogaça	Espalhando amor dos Campos	Artes Visuais	Inabilitado	Ausência de todos os documentos do Anexo III do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2 do edital
49108	Diego Augusto Martins	Música para a melhor idade	Música	Inabilitado	Ausência de Cartas de Anuência e *Rider* Técnico - documentos do Anexo III do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2 do edital.
49127	Edenilson Aparecido Pereira	Brincando com o passado	Artes Visuais	Inabilitado	Valor de Coordenação do Projeto ultrapassa, na Planilha Orçamentária, o limite de 8% (oito por cento) do valor total do Projeto conforme item 4.4.1 do Edital 004/2023. As Cartas de Anuência estão em desconformidade com a Planilha Orçamentária conforme item 3.5.4 do Edital 004/2023.
49164	Eliana Holz	Passa tudo, Passo o Pupo!	Audiovisual	Inabilitado	Ausência de todos os documentos do Anexo III do Edital 004/2023 conforme itens 8.2.2 do edital; Ausência de Currículos de integrantes da Equipe Principal do Projeto - documentos do Anexo III do Edital 004/2023 conforme itens 8.2.2 do edital.
49087	Élio Elvio Chaves Junior	Chiquinho D'Alembebe: 15 anos de histórias	Literatura, Livro e Leitura	Inabilitado	Ausência de Currículos dos integrantes - documento do Anexo III do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2 do edital.
49147	Erika Rigoni Vernek	Genius Cast - Inovação como Cultura	Audiovisual	Habilitado	
49132	Eziquiel Machado Ramos	Brincando com o tempo	Artes Cênicas	Habilitado	
49137	Fabiele do Rocio Lacerda	Dino Descobertas: Explorando Heranças do Passado	Patrimônio Cultural Material e Imaterial	Inabilitado	Ausência de todos os documentos do Anexo III do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2 do edital.
49130	Fernanda Maria Christóforo de Meira	Coisas de Menina	Literatura, Livro e Leitura	Inabilitado	Ausência de CND Municipal - documento do Anexo II do Edital 004/2023 conforme itens 8.2.2 do edital.
49102	Fernando José Martins	Valores Culturais de Ponta Grossa	Audiovisual	Inabilitado	Ausência de Contrapartida Social - item da Ficha de Inscrição - documento do Anexo II do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2 do edital; Ausência de Currículos - documentos do Anexo III do Edital 004/2023 conforme itens 8.2.2 do edital.
49134	Guilherme Vinicius dos Santos Tórtura	Harmonia Ballet: descobrindo a arte da dança clássica	Artes Cênicas	Habilitado	
49152	Hurlan Jesus Maciel de Lara	Portal de Notícias Culturais PG	Audiovisual	Inabilitado	O valor de Direção do Projeto ultrapassa, na Planilha Orçamentária, o limite de 8% (oito por cento) do valor total do Projeto conforme item 4.4.1 do Edital 004/2023. O valor de Captação de Recursos do Projeto ultrapassa, na Planilha Orçamentária, o limite de 7% (sete por cento) do valor total do Projeto conforme item 4.4.1 do Edital 004/2023.
49149	Indianara Priscila dos Santos	"Movimento curumim: resgatando narrativas através da literatura infanto-juvenil"	Literatura, Livro e Leitura	Inabilitado	As Cartas de Anuência estão em desconformidade com a Planilha Orçamentária conforme item 8.2.2 do Edital 004/2023
49157	Iracema Barboza dos Anjos Malanhuk	Feira da Lua	Povos, Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	Inabilitado	Ausência de todos os documentos do Anexo III do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2 do edital.
49140	Ismael Alves dos Santos	Podcast Hip Hop PG	Audiovisual	Inabilitado	Adequação de nome de Substituto do Projeto à Equipe Principal, conforme item 5.3 do Edital 004/2023 Adequação de Currículo de integrante do Projeto à Equipe Principal conforme item 3.5.4 do edital 004/2023. O valor de Produção do Projeto ultrapassa, na Planilha Orçamentária, o limite de 7% (sete por cento) do valor total do Projeto conforme item 4.4.1 do Edital 004/2023.
49112	João Francisco Rangel de Abreu Junior	EP Pra Hora do Sono	Música	Habilitado	
49165	Josiane Aparecida Marques Felipe	Feira do Ponto Azul	Povos, Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	Inabilitado	Ausência de todos os documentos do Anexo III do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2; Documentos de identificação, do Anexo II, em nome de outra pessoa conforme item 8.2.2 do edital 004/2023; Ausência de Carta de Coresidência - documento do Anexo II do Edital 004/2023 conforme item conforme item 8.2.2 do edital; CND Federal não corresponde à documento solicitado no Anexo II do Edital 004/2023 conforme conforme item 8.2.2 do edital;
49092	John Elvis Ribas Ramalho Junior	Coletânea - Metal Pontagrossense	Música	Inabilitado	Ausência de Cartas de Anuência - documento do Anexo III do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2 do edital.

49078	Jonathan Alexcyr Garces Gamarra Salem	Escola de Rap	Audiovisual	Inabilitado	Ausência de Plano de Descentralização e Acessibilidade - documento do Anexo II do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2 do edital; Ausência de Cartas de Anuência - documentos do Anexo II do edital 004/2023 conforme item 8.2.2 do edital.
49121	Jonas Ferreira Boita	Dia de Arte para todos - Cultura descentralizada	Audiovisual	Inabilitado	A Carta de Anuência do integrante do Projeto não discrimina os valores individuais para cada uma das funções exercidas conforme item 3.5.4 do edital 004/2023. O título do projeto na inscrição não corresponde ao título inserido na ficha de inscrição conforme item 3.5.4 do edital 004/2023.
49159	Juliana Cristina de Souza do Carmo	Sonho Musical - A música e o instrumento como inspiração	Música	Inabilitado	Adequação de Planilha Orçamentária conforme item 3.5.4 do edital 004/2023.
49158	Juliana de Fátima Pereira	Dramaturgia em Ponta Grossa: Leitura e Formação	Literatura, Livro e Leitura	Habilitado	
49162	Jhullianne Ariadnes Bauer	Lágrimas proféticas	Literatura, Livro e Leitura	Inabilitado	Ausência de texto integral - documento do Anexo III do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2 do edital.
49090	Kevin Braga Contente	Encantarias e Misticismos – Lendas Animadas do Brasil	Artes Cênicas	Habilitado	
49115	Lana Rosa Nascimento Oliveira	Coro Infantojuvenil "Cantarolando a diversidade"	Música	Inabilitado	Ausência de todos os documentos do Anexo III do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2 do edital.
49144	Larissa Hofbauer	Exposição Virtual Multimídia: Passado e Presente de Ponta Grossa	Artes Visuais	Habilitado	
49103	Lazaro Augusto Albuquerque França 16606256968	Dia de Arte para todos - Cultura descentralizada	Artes Cênicas	Habilitado	
49114	Leandro de Jesus Wenglarek	Contação de Histórias: A Lenda de Vila Velha	Artes Cênicas	Habilitado	

49148	Lucas Falcão	Geektopia - 4ª Edição	Artes Cênicas	Inabilitado	O valor de Coordenação do Projeto ultrapassa, na Planilha Orçamentária, o limite de 8% (oito por cento) do valor total do Projeto conforme item 4.4.1 do Edital
49104	Lucélia de Cássia Clarindo	2° Festival Cacarejando Histórias	Literatura, Livro e Leitura	Habilitado	
49080	Luis Javier Paredes Reátegui	O Som Mágico das Flautas Incas - Álbum Saudades	Povos, Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	Habilitado	
49119	Michele Paula Costa Oliveira	Arquibancada Cultural: um podcast diferente!	Audiovisual	Inabilitado	Ausência de Plano de Descentralização - documento do Anexo III do Edital 004/2023 conforme itens 8.2.2 do edital.
49136	Nayara Lays dos Anjos	Ponta Grossa em cena	Patrimônio Cultural Material e Imaterial	Inabilitado	A Carta de Anuência de integrante do Projeto não discrimina os valores individuais para cada uma das funções exercidas conforme item 8.2.2 do Edital 004/2023
49082	Ricardo Correa 00709826940	Workshow Percuteria Brasil	Música	Habilitado	
49131	Rudson Luiz Puchta	Teatro Ancestral	Artes Cênicas	Inabilitado	Certidão de Antecedentes Criminais e Cíveis vencida no Ato da Inscrição - documento do Anexo II do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2 do edital.
49116	Tamila Fernandes	Meu Amigo Pet	Artes Visuais	Inabilitado	Comprovante de Residência em nome de Pessoa Jurídica; Inscrição no nome de Pessoa Física - Ausência de Carta de Coresidência - documentos do Anexo II do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2 do edital;

					Ausência de Carta de Anuência do Substituto no Projeto - documentos do Anexo III do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2 do edital.
49143	Tânia Nara Bueno	Mulheres Arteiras	Artes Visuais	Inabilitado	Ausência de todos os documentos do Anexo III do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2 do edital.
49146	Temitope Jane Aransiola	Embelezando comunidades: curso de tranças gratuito para comunidade negra	Povos, Comunidades Tradicionais e Culturas Populares	Inabilitado	Ausência de todos os documentos do Anexo III do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2 do edital; Ausência de Carta de Coresidência - documento do Anexo II do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2 do edital; CND Federal no nome de Pessoa Física, porém inscrição feita em nome de Pessoa Jurídica conforme item conforme item 8.2.2 do edital 004/2023; O integrante que atua como Substituto do proponente deve ser integrante da equipe principal do Projeto, conforme item 5.3 do Edital 004/2023 Planilha Orçamentária em desconformidade com o valor da Categoria pleiteada conforme item 3.5.4 do edital 004/2023;
49111	Tiago Martins de Matos	No Trupé do Brincantinho	Artes Cênicas	Habilitado	
49117	Valterlice Aparecida Moreira Wenlglarek	O Cubo Mágico 2	Artes Cênicas	Habilitado	
49139	Victor Luis Vosniak	Rede Vos	Audiovisual	Habilitado	

Categoria 2 - R$32.000,00					
Número do Projeto	**Nome do proponente**	**Título do projeto**	**Área do projeto**	**Situação**	**Motivo**
49098	Carlos Alexandre Andrade	2ª Mostra de Teatro Lambe-Lambe	Artes Cênicas	Habilitado	
49128	Dionezine de Fátima Navarro Schmidt	Corina Portugal: Murmúrios escrevem sua História	Literatura, Livro e Leitura	Habilitado	
49075	Fabio Antonio Ferreira	Paixão de Cristo	Artes Cênicas	Inabilitado	Ausência de CND Federal, em desconformidade com o anexo II do Edital 004/2023 conforme item 8.2.2. Declaração de inexistência de fatos impeditivos e declaração dos termos do edital não assinada (não é permitido assinatura digitada, deve ser assinado conforme documento do proponente) conforme item 8.2.2 do edital 004/2023.
49107	Gabriel Rigoni Vernek	Laboratório de Estudos em Dramaturgia Teatral - Quarta Edição	Artes Cênicas	Habilitado	

49093	Geovana de Abreu Salgueiro Dandaluda Produções Artisticas	O palhaço, a bailarina e a alegria de estudar - Segunda Edição	Artes Cênicas	Habilitado	
49100	Juliani Carla Ribeiro	Banda Casa Cantante - Músicas para Cantar e Brincar	Música	Habilitado	
49150	Leonardo Mateus de Almeida Lopes	Homem-Pinheiro	Audiovisual	Inabilitado	Inscrição em desconformidade com o item 1.4.4 do Edital 004/2023.
49161	Mariana Pallú de Quadros	Dança que Conecta - 2ª Edição	Artes Cênicas	Habilitado	
49138	Renata Regis Florisbelo	Literatura Vivificada	Literatura, Livro e Leitura	Inabilitado	Inscrição em desconformidade com o item 1.4.4 do Edital 004/2023.

Categoria 3 - R$52.000,00					
Número do Projeto	**Nome do proponente**	**Título do projeto**	**Área do projeto**	**Situação**	**Motivo**
49099	ABC PROJETOS CULTURAIS LTDA	Festival Gralha Azul de Vivências Literárias	Literatura	Habilitado	

49141	Diogo Januário	Turnê Stanley - Pelo Campos Gerais	Música	Inabilitado	As Cartas de Anuência estão em desconformidade com a Planilha Orçamentária conforme item 3.5.4 do Edital 004/2023. Desconformidade com o item 1.4.4 do Edital 004/2023; Não justificou o uso de mão de obra externa conforme item 4.14 do edital 004/2023; Não indicou substituto conforme item 5.3 do Edital 004/2023. Preenchimento incorreto da planilha conforme item conforme item 8.2.2 do Edital 004/2023.
49142	Edson Luis da Silva	CulturAção	Audiovisual	Inabilitado	As Cartas de Anuência estão em desconformidade com a Planilha Orçamentária conforme item 3.5.4 do Edital 004/2023.
49081	FAUEPG	FUC – Festival Universitário da Canção	Música	Habilitado	
49097	Michella Albuquerque França	Projeto Mulher Consciência e Ação - 2ª Edição	Artes cênicas	Habilitado	
49160	Renan Sota Guimarães	Festival Catavento	Artes cênicas	Inabilitado	CND Municipal vencida no momento da inscrição do proponente conforme item 3.5.3 do Edital 004/2023.

49110	ROBERT WILLIANS VARGAS SALGUEIRO 08579208980	"Hoje tem circo na Praça? Tem sim, senhor!!!" – 5ª edição - O Circo que vive em mim	Artes cênicas	Habilitado	
49083	Silvestre Alves Gomes	Saga do Tropeiro	Patrimônio Cultural Material e Imaterial	Inabilitado	As Cartas de Anuência estão em desconformidade com a Planilha Orçamentária conforme item 3.5.4 do Edital 004/2023.
49118	Talita Prestes Wischman Vieira	Cine dos Campos - Festival de Cinema de Ponta Grossa - 2ª Edição	Audiovisual	Habilitado	

Ponta Grossa, XX de janeiro de 2024.

MICHELLY BARSZCZ MOREIRA
Membro da Comissão Técnica

ELOINA INES CREMA DE MACEDO
Membro da Comissão Técnica

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

SMF
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI
INTIMAÇÃO FISCAL N.° 5952/2023
Procedimento Administrativo Tributário – PAT – N.° 128/2022

A **Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda,** promove a Intimação Fiscal de:

MORONI NUNES BORBA 05620762980, CNPJ/CPF n.° 30.446.979/0001-97, endereço Rua Fernão Dias n.° 287, Bairro Oficinas, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Pela presente, ficam os responsáveis, conforme acima indicado, cientes de que deverão comparecer na Prefeitura, na Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de regularizar os débitos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, em função de decisão final e irrecorrível na esfera administrativa.

Outrossim, o não comparecimento no referido prazo implicará na inscrição em Dívida Ativa do débito tributário para emissão de Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada à Procuradoria Geral do Município para Execução Judicial, o que acrescerá aos débitos custas processuais e honorários advocatícios, conforme estabelece o art. 107, V, da Lei Municipal n.° 6857/2001.

A presente intimação é passada com fundamento no art. 66, I, da Lei n.° 7500/2004.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 17 de janeiro de 2024.
HÉLIO CHOCIAI
Coordenador do ISS, ICMS e ITBI

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Súmula de Pedido de renovação de Licença de Instalação
FSF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.586.490/0002-29, vem pelo presente tornar público que requereu, renovação da sua Licença de Instalação, para ampliação de seu condomínio de barracões comerciais para locação, localizada na BR 376 -KM- 503, HORTO FLORESTAL, CARÁ-CARÁ, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

LUÍS CARLOS MIARA & CIA LTDA com CNPJ sob o n° 80.229.982/0001-27 torna público que irá REQUERER junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Avenida Presidente Kennedy, nº 444, Bairro Contorno, Ponta Grossa – PR.

Súmula de Pedido de renovação de Licença de Instalação

FSF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.586.490/0002-29, vem pelo presente tornar público que requereu, renovação da sua Licença de Instalação, para ampliação de seu condomínio de barracões comerciais para locação, localizada na BR 376 -KM- 503, HORTO FLORESTAL, CARÁ-CARÁ, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DO REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

DUNHO MACANICA LTDA torna público que irá requerer a renovação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a licença simplificada para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Na AV OSMARIO MARTINS RIBAS, 525, Nova Rússia em Ponta Grossa.

SÚMULA DO RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA SIMPLIFICADA

DUNHO MACANICA LTDA torna público que recebeu a renovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a licença simplificada para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Na AV OSMARIO MARTINS RIBAS, 525, Nova Rússia em Ponta Grossa.

DIVERSOS

CONSEA/PG
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Ponta Grossa - PR

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES MESA DIRETORA COMSEA 2024-2025

A Comissão Eleitoral do processo para eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ponta Grossa – PR, para o mandato de Janeiro de 2024 a Dezembro de 2025 torna pública a Ata de Homologação das Inscrições, conforme segue:

Art. 1º – Ficam **Deferidas** as Inscrições:

Candidato	Cargo Pretendido	Entidade Pertencente
Damaris Beraldi Godoy Leite	Presidente	GOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Rosangela Rigoni	2° Secretário	UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES
Luis Pereira dos Santos	Vice-Presidente	SINDICATO DA CARNE

Art. 2º – Ficam **Indeferidas** as Inscrições:

Candidato	Cargo Pretendido	Entidade Pertencente	Motivo de Indeferimento
Sérgio Ferreira Doszanet	Presidente	MOVIMENTO POPULAR DA SAÚDE	**Tendo em vista que na última gestão, 2022-2023, a presidência foi ocupada por um representante da sociedade civil, na gestão 2024-2025 a presidência deve ser ocupada por um representante governamental.** **Conforme Regimento Eleitoral:** **Art. 02 –** Segundo o Regimento Interno do CONSEA/PG, Lei nº 9.220/2014, poderão se candidatar aos cargos da mesa diretora os conselheiros (as) titulares do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ponta Grossa, legalmente indicado pela sua entidade. **Art. 9 - § 6º -** O CONSEA/PG será presidido por um Conselheiro Titular, representante da sociedade civil e ou governamental eleita em plenária a cada 2 (dois) anos dos membros representantes da sociedade civil, eleito pelo Conselho, com alternância entre governamentais e sociedade civil a cada 2 (dois) anos.
Célio Leandro Rodrigues	Presidente	INSTITUTO URBI	

Comissão Eleitoral

Ponta Grossa, 16 de janeiro de 2024.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

pontagrossa.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – MCMV/FAR
SEI Nº 118935/2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS, EFETUADO POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – MCMV/FAR, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (S) DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR

A Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, TATYANA DENISE BELO, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Definitivo do processo de classificação e seleção de propostas, para fins de credenciamento de empresa (s) do ramo da construção civil visando formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, em terrenos de propriedade do município de Ponta Grossa/PR, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – MCMV/FAR.

Art. 2º Fica classificada a empresa CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA., CNPJ nº 76.307.024/0001-50, conforme Ata da Sessão de Abertura de Envelopes, publicada na edição nº 3.769 do Diário Oficial do Município de Ponta Grossa, de 09 de janeiro de 2024. A proposta encontra-se em consonância com os termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – MCMV/FAR.

Art. 3º A empresa está apta a assinar o Termo de Seleção em até 05 (cinco) duas úteis.

Ponta Grossa, 16 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
TATYANA DENISE BELO
Data: 16/01/2024 15:16:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TATYANA DENISE BELO
Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO PREGÃO 47/2023

Pregão nº 47/2023 – Processo nº 154/2023 – para Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde realizado em 09/11/2023.

FORNECEDOR: A. G. KIENEN & CIA LTDA - CNPJ: 82.225.947/0001-65

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
87	1	Nitrofurantoína 100 mg. Comprimido.	TEUTO Nº REG 1.0370.0579.001-2 GENÉRICO	CMP	105000	0,2950	30.975,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 30.975,00 (trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	1	Amoxicilina 500 mg. Cápsula.	UNICHEM UNICHEM (GENERICO)/1564900030066	CAP	317000	0,2090	66.253,0000
115	1	Valproato de sódio ou Ácido Valpróico 57,624mg/ml (equivalente a 50mg de ácido valpróico/ml) . Solução oral ou Xarope. Frasco 100ml	HIPOLABOR HIPOLABOR (GENERICO)/1134301420048	FRC	5500	4,7900	26.345,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 92.598,00 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais).

FORNECEDOR: AURAMEDI FARMACEUTICA - CNPJ: 19.442.190/0001-25

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
70	1	Lactulose 667mg/ml. Xarope. Frasco 120 ou 200ml.	HIPOLABOR LACTULOSE 667 MG/ 120ML	FCO	3550	9,3053	33.033,8150

Valor Total do Fornecedor: R$ 33.033,82 (trinta e três mil e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

FORNECEDOR: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 26.089.337/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
66	1	Isoflavona de soja extrato medicinal (Glycine max L) 150 mg equivalente a 60mg (40%) isoflavonas de soja. Cápsula.	pharmaschiense cpr	CMP	65000	0,3710	24.115,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 24.115,00 (vinte e quatro mil, cento e quinze reais).

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0003-32

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	1	Alprazolam – 1 mg comprimido.	NOVA QUIMICA CX C/ 30 GENERICO 1267502520085	CMP	1800	0,1150	207,0000
90	1	Óleo mineral 100%. Frasco 100 ml.	IMEC CX C 50 OLEO MINERAL RDC 199/2006	FCO	1900	3,2000	6.080,0000
94	1	Permetrina 10 mg/ml loção tópica. Frasco 60 ml.	IFAL CX C/ 50 PIOLIXINA 1353100020084	FCO	1700	2,1000	3.570,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.857,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

FORNECEDOR: COMERCIAL CIR?RGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0005-72

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
53	1	Estriol 1mg/g creme vaginal. Bisnaga com 50g + aplicadores	HIPOLABOR 1.1343.0204.001-1 ESTRIONIL 1MG/G CX C/1BG X 50GR + APL	BGA	1500	10,2000	15.300,0000
108	1	Sulfato ferroso 40mg de Ferro II heptahidratado. Drágeas.	BELFAR 1.0571.0004.011-9 SULFERBEL 40MG CX C/40BL X 25CP REV	DRG	630000	0,0360	22.680,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 37.980,00 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
95	1	Permetrina 50 mg/ml. Loção. Frasco 60 ml	PERMENATI/NATIVITA FRASCO	FRC	3900	3,3460	13.049,4000
107	1	Sulfametoxazol associado a trimetroprima 40 mg + 8 mg/ml, Suspensão oral. Frasco de 100 ml.	GENÉRICO/VITAMEDIC FRASCO	FCO	2500	5,0390	12.597,5000

Valor Total do Fornecedor: R$ 25.646,90 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRDOUTOS HOSITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
32	1	Ceftriaxona 500 mg pó liofilizado para suspensão injetável intramuscular.	MOMENTA TRIAXIN	FCO	1350	7,4500	10.057,5000
52	1	Estradiol valerato associado com noretisterona enantato 5mg + 50 mg/ml. Injetável. Ampola 1 ml.	EUROFARMA GENÉRICO	AMP	7000	10,0000	70.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 80.057,50 (oitenta mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
24	1	Biperideno 2 mg. Comprimidos.	CRISTALIA CINETOL 2MG RMS:1029800960045	CMP	250000	0,2490	62.250,0000
56	1	Fenobarbital, sódico 40mg/ml. Solução oral gotas. Frasco 20 ml	CRISTALIA FENOCRIS FR RMS:1029800160030	FCO	1600	4,0000	6.400,0000
62	1	Haloperidol 1 mg. Comprimido.	CRISTALIA HALO 1MG RMS:1029800200229	CMP	29000	0,1650	4.785,0000
64	1	Heparina sódica 5.000 UI APLICAÇÃO SUBCUTÂNEA. Solução injetável. Ampola 0,25 ml	CRISTALIA HEMOFOL SUB RMS:1029803710031	AMP	1300	5,0000	6.500,0000
74	1	Levodopa 250 mg associado a Carbidopa 25 mg. Comprimido.	CRISTALIA PARKIDOPA COMP RMS:1029801070045	CMP	19000	0,5300	10.070,0000
99	1	Prometazina, cloridrato 25 mg/ml. Solução injetável. Ampola 2 ml.	CRISTALIA PAMERGAN 2ML RMS:1029800420016	AMP	900	1,9900	1.791,0000
101	1	Risperidona 1 mg. Comprimido.	CRISTALIA RISPERIDON 1MG RMS:1029802000081	CMP	582390	0,0790	46.008,8100
102	1	Risperidona 3 mg. Comprimido.	CRISTALIA RISPERIDON 3MG RMS:1029802000103	CMP	218250	0,1250	27.281,2500

Valor Total do Fornecedor: R$ 165.086,06 (cento e sessenta e cinco mil e oitenta e seis reais e seis centavos).

FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	Ácido Fólico 0,2mg/ml solução oral gotas. Frasco 30 ml.	NATULAB AFOLIC INFANTIL BRASIL ESPECÍFICO 1384100450097	FCO	10000	4,8000	48.000,0000
11	1	Amiodarona 200 mg. Comprimido.	RANBAXY GENERICO INDIA GENERICO 1235201890055 CX C/ 500	CMP	54000	0,3380	18.252,0000
15	1	Amoxicilina, associada com clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg. Comprimido.	RANBAXY GENERICO INDIA GENERICO 1235202730051 CX C/ 300	CMP	417000	2,9000	1.209.300,0000
20	1	Beclometasona, dipropionato 50 mcg/dose. Frasco Aerossol bucal. Frasco doseador com bocal aerogador. Frasco 200 doses.	GLENMARK GENERICO INDIA GENERICO 1101302940014 CX C/ 1	FCO	2500	20,3500	50.875,0000
85	1	Metronidazol 100 mg/g creme vaginal + aplicador descartável. Bisnaga 50g.	TEUTO HELMIZOL BRASIL SIMILAR 1037000710088 CX C/ 50	BGA	3800	5,8000	22.040,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.348.467,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais).

FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
55	1	Fenobarbital, sódico 100 mg, comprimidos	UNIAO QUIMICA GENERICO-C/200COMP	CMP	390000	0,1400	54.600,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 85.477.586/0001-32

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	1	Atropina, sulfato 0,50 mg/ml. Solução injetável. Ampola 1 ml.	BLAU	AMP	450	1,6800	756,0000
42	1	CONCÁRDIO ® - Hemifumarato de bisoprolol 10 mg comprimido.	EMS	CMP	900	2,7700	2.493,0000
104	1	SERETIDE ® Xinafoato de Salmeterol 25 mcg/dose +Propionato de Fluticasona 125 mcg/dose spray	SERETIDE	FCO	15	146,0700	2.191,0500

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.440,05 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e cinco centavos).

FORNECEDOR: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL DE ITAPEVI/SP - CNPJ: 49.324.221/0016-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	Água Bidestilada solução injetável sistema fechado. Frasco ou bolsa isenta de PVC 500 ml.	FRESENIUS FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML	F/B	2805	6,3000	17.671,5000
39	1	Cloreto de sódio 0,9%. Solução estéril injetável. Sistema fechado. Frasco ou bolsa 500 ml.	FRESENIUS FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML	F/B	5325	4,9000	26.092,5000

Valor Total do Fornecedor: R$ 43.764,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

FORNECEDOR: GENESIO A. MENDES & CIA LTDA - CNPJ: 82.873.068/0007-35

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
65	1	IMPLANTE CONTRACEPTIVO Bastão em plástico; Macio, flexível; Medidas aproximadas 40 mm x 2mm Contendo 68mg de etonogestrel; Deve acompanhar aplicador descartável;	IMPLANON/ORGANON IMPLANTE	UND	600	482,0000	289.200,0000
69	1	JANUMET ® Fosfato de Sitagliptina 50 mg + Cloridrato de Metformina 850 mg	JANUMET/MSD COMPRIMIDO	CMP	900	2,4450	2.200,5000

Valor Total do Fornecedor: R$ 291.400,50 (duzentos e noventa e um mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALATES LTDA - CNPJ: 10.596.721/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
31	1	Cefalexina 500 mg cápsula.	ABL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL COMP	CMP	332000	0,4900	162.680,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 162.680,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
49	1	Enalapril maleato, 10 Mg. Comprimidos.	Cimed/1Farma Cimed/1Farma	CMP	2350000	0,0288	67.680,0000
50	1	Escitalopram 20 mg comprimido.	Cimed Cimed	CMP	900	0,3250	292,5000
61	1	Glibenclamida 5 mg. Comprimido	Geolab Glicamin	FCO	538000	0,0267	14.364,6000
67	1	Isossorbida, sal mononitrato 40 mg. Comprimido.	Zydus Brasil Zydus Brasil	CMP	27045	0,3100	8.383,9500
86	1	Miconazol nitrato 20mg/g. Creme dermatológico. Bisnaga 20 a 30 gramas.	Hipolabor Hipolabor	BGA	1600	2,4400	3.904,0000
100	1	Quetiapina, hemifumarato 25 mg. Comprimido revestido.	Cimed Cimed	CMP	1800	0,0990	178,2000

Valor Total do Fornecedor: R$ 94.803,25 (noventa e quatro mil, oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: KADFAR MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.116.161/0001-31

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
111	1	Tiamina, cloridrato (vitamina B1) 100 mg/ml + piridoxina, cloridrato (vitamina B6) 100 mg/ml – Cianocobalamina (vitamina B12) 5.000 mcg/ml – Solução Injetável - Ampola I + Ampola II.	NEVRIX-ARESE CAIXA C/3	AMP	645	5,4700	3.528,1500

Valor Total do Fornecedor: R$ 3.528,15 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

FORNECEDOR: LOPES & ISHIKAWA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.038.095/0001-08

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
113	1	TRAYENTA ® Linagliptina – 5 mg comprimido	BOEHRINGER TRAYENTA 5 MG C/30	CMP	900	7,7900	7.011,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.011,00 (sete mil e onze reais).

FORNECEDOR: MEDILAR IMP.DISTR.PROD.MEDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Ácido Acetilsalicílico 100mg comprimido.	BRASTERAPICA 1003800430034 BRASTERAPICA 1003800430034	CMP	1850000	0,0343	63.455,0000
43	1	DEPAKOTE SPINKLE ® - Divalproato de sódio (equivalente a 125 mg de ácido valpróico). Comprimido	ABBOTT 1055302030071 ABBOTT 1055302030071	CMP	1800	1,0257	1.846,2600
44	1	Dexclorfeniramina maleato 2 mg/5ml. Xarope. Frasco 100 ml + copo medida.	FARMACE 1108500360021 FARMACE 1108500360021	FCO	9100	1,8324	16.674,8400
92	1	Paracetamol 200 mg/ml. Solução oral gotas. Frasco de 15 ml.	FARMACE 1108500340029 FARMACE 1108500340029	FRC	33000	1,1243	37.101,9000
114	1	Valproato de sódio ou Ácido Valpróico 288mg (equivalente a 250 mg de Ácido valpróico. Cápsula	ABBOTT 1055303150079 ABBOTT 1055303150079	CAP	600000	0,2100	126.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 245.078,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setenta e oito reais).

FORNECEDOR: MEDITON FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 29.614.830/0001-90

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	1	Amoxicilina 50mg/ml associada a clavulanato de potássio 12,5 mg/ml. Suspensão oral. Frasco 75 ml.	E.M.S GENERICO	FRC	13000	31,1900	405.470,0000
68	1	Itraconazol 100 mg. Comprimido.	GEOLAB SIMILAR	CMP	11120	0,7800	8.673,6000

Valor Total do Fornecedor: R$ 414.143,60 (quatrocentos e quatorze mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	1	Azitromicina 500 mg. Comprimido.	PHARLAB AZITROPHAR	CMP	60000	0,6780	40.680,0000
21	1	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI. Solução injetável com diluente. Frasco-ampola.	TEUTO/SAMTEC BEPEBEN	F/A	10000	5,3194	53.194,0000
22	1	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI. Solução injetável com diluente. Frascoampola.	TEUTO/SAMTEC BEPEBEN	F/A	2000	7,8000	15.600,0000
38	1	Cloreto de sódio 0,9%. Solução estéril injetável. Sistema fechado. Frasco ou bolsa 100 ou 125 ml.	EUROFARMA MEDFLEX	F/B	24735	3,5000	86.572,5000
47	1	Dipirona 500mg/ml. Solução injetável. Ampola 2 ml.	TEUTO GENERICO	AMP	8100	0,9000	7.290,0000
54	1	Fenitoína sódica 100 mg comprimido.	TEUTO GENERICO	CMP	290000	0,0936	27.144,0000
58	1	Fluoxetina 20mg. Cápsula	TEUTO GENERICO	CAP	1900000	0,0720	136.800,0000
80	1	Metildopa 250 mg - comprimidos	HIPOLABOR GENERICO	CMP	196500	0,4900	96.285,0000
91	1	Omeprazol 20mg. Cápsula.	HIPOLABOR GENERICO	CAP	2000000	0,0420	84.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 547.565,50 (quinhentos e quarenta e sete mil,quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	Albendazol 40 mg/ml. Suspensão oral. Frasco 10 ml.	PRATI DONADUZZI GENERICO	FCO	4000	1,2000	4.800,0000
7	1	Albendazol 400 mg. Comprimido mastigável	PRATI DONADUZZI GENERICO	CMP	4000	0,3800	1.520,0000
9	1	Alopurinol 300mg. Comprimido.	PRATI DONADUZZI GENERICO	CMP	157000	0,2900	45.530,0000
13	1	Amoxicilina 50mg/ml, pó para suspensão oral- frasco 150ml	PRATI DONADUZZI GENERICO	FRC	18000	6,0000	108.000,0000
18	1	Azitromicina 40mg/ml pó para suspensão oral. Frasco 15 ml.	PRATI DONADUZZI GENERICO	FCO	15000	5,8000	87.000,0000
25	1	Bromoprida 4mg/ml. Solução oral. Gotas. Frasco 20 ml.	PRATI DONADUZZI GENERICO	FCO	8580	2,0000	17.160,0000
33	1	Ciprofloxacino cloridrato 500 mg. Comprimido.	PRATI DONADUZZI GENERICO	CMP	120000	0,1700	20.400,0000
46	1	Dipirona 500mg. Comprimido.	PRATI DONADUZZI GENERICO	CMP	1113000	0,1100	122.430,0000
77	1	Loratadina 1 mg/ml. Xarope. Frasco 100 ml + copo dosador.	PRATI DONADUZZI GENERICO	FCO	21000	2,9000	60.900,0000
82	1	Metformina 850 mg. Comprimido.	PRATI DONADUZZI GENERICO	CMP	2930000	0,1100	322.300,0000
84	1	Metronidazol 250 mg- comprimidos	PRATI DONADUZZI GENERICO	CMP	165000	0,1800	29.700,0000
88	1	Nistatina 100.000 UI/ml. Suspensão oral. Frasco 50 ml + copo dosador.	PRATI DONADUZZI GENERICO	FCO	2800	5,2500	14.700,0000
110	1	Tiamina 300 mg. Comprimido.	PRATI DONADUZZI GENERICO	CMP	27200	0,2000	5.440,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 839.880,00 (oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.355.394/0001-51

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
93	1	Periciazina 10 mg/ml, solução oral 1%. Frasco 20 ml.	NEULEPTIL/SANOFI MEDLEY REFERÊNCIA-Reg. Anvisa: 1832603170026	FCO	975	10,2300	9.974,2500

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.974,25 (nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	1	Betametasona, acetato 3 mg/ml + Betametasona, fosfato 3 mg/ml. Solução injetável. Ampola de 1 ml.	UNIAO QUÍMICA BETA-LONG	AMP	120	9,2600	1.111,2000
26	1	Carbamazepina 2% ou 20 mg/ml. Suspensão oral. Frasco 100 ml + copo dosador	UNIAO QUÍMICA UNI-CARBAMAZ	FCO	2000	7,0000	14.000,0000
63	1	Haloperidol, sal decanoato 50 mg/ml. Solução injetável. Ampola 1 ml.	UNIAO QUÍMICA DECAN HALOPER	AMP	4200	3,9939	16.774,3800
71	1	Levodopa 100mg associado a benserazida 25 mg BD. Comprimido birranhurado. Liberação Convencional	ROCHE PROLOPA	CMP	152000	0,9900	150.480,0000
72	1	Levodopa 100mg associado a benserazida 25 mg HBS. Cápsula. Liberação Prolongada.	ROCHE PROLOPA	CAP	34000	1,7900	60.860,0000
73	1	Levodopa 200mg associado a benserazida 50 mg. Comprimido birranhurado. Liberação Convencional.	ROCHE PROLOPA	CMP	61000	2,3200	141.520,0000
75	1	Levonorgestrel associado a etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg. BLISTER calendário com 21 compridos.	UNIAO QUÍMICA CICLO 21	CMP	10070	0,1126	1.133,8820
83	1	Metoclopramida 10 mg. Comprimido.	BELFAR GENÉRICO	CMP	206000	0,0584	12.030,4000
89	1	Oleato de Monoetanolamina 0,05g/ml, injetável.	FARMOQUÍMICA ETHAMOLIN	AMP	60	7,4500	447,0000
106	1	Sulfadiazina de prata 1% creme. Bisnaga 30 gramas.	UNIAO QUÍMICA GENÉRICO	BGA	2390	4,5292	10.824,7880
116	1	Valproato de sódio ou Ácido Valpróico 576mg (equivalente a 500 mg de Ácido valpróico. Cápsula	BIOLAB EPILENIL	CAP	88000	0,5000	44.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 453.181,65 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 00.656.468/0001-39

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	Água destilada estéril. Solução injetável. Ampola 10ml.	FARMACE	AMP	14000	0,2432	3.404,8000
8	1	Alendronato Sódico 70 mg. Comprimido	EMS	CMP	5200	0,2607	1.355,6400
30	1	Carvedilol 25 mg. Comprimido.	EMS	CMP	300000	0,1122	33.660,0000
34	1	Clomipramina. 25mg. Comprimido	EMS	CMP	83000	0,8930	74.119,0000
35	1	Clonazepam 2,5 mg/ml. Solução oral gotas. Frasco 20 ml	GEOLAB	FCO	15500	2,2820	35.371,0000
36	1	Cloreto de sódio 0,9% ou 9 mg/ml. Solução Nasal. Frasco 30 ml.	AIRELA	FCO	5250	0,9881	5.187,5250
37	1	Cloreto de sódio 0,9%. Solução injetável. Frasco com abertura Twist Off. Frasco-ampola 10 ml	FARMACE	F/A	900	0,2735	246,1500
41	1	Clorpromazina 100mg. Comprimidos.	UNIAO QUIMICA	CMP	174000	0,2573	44.770,2000
45	1	Dipirona 500 mg/ml gotas. Frasco 10 ml.	AIRELA	FCO	40000	1,1406	45.624,0000
48	1	Doxazosina, mesilato 2 mg. Comprimidos.	EMS	CMP	142000	0,0827	11.743,4000
51	1	Espironolactona 25mg. Comprimidos	EMS	CMP	573000	0,1680	96.264,0000
59	1	Furosemida 10 mg/ml. Solução injetável. Ampola 2 ml	SANTISA	AMP	5460	1,0400	5.678,4000

Valor Total do Fornecedor: R$ 357.424,11 (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	1	Atenolol 50 mg. Comprimido.	BRAINFARMA ATENOLOL	CMP	360000	0,0481	17.316,0000
60	1	Furosemida 40mg. Comprimido.	BRAINFARMA FUROSEMIDA	CMP	734000	0,0390	28.626,0000
78	1	Loratadina 10 mg. Comprimido.	BRAINFARMA LORATADINA	CMP	386000	0,0642	24.781,2000
98	1	Prednisona 20 mg. Comprimido.	BRAINFARMA PREDNISONA	CMP	220000	0,1550	34.100,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 104.823,20 (cento e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.483.113,54 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos)

Ponta Grossa/PR, 16 de janeiro de 2024

Beatrice Farias

Pregoeira

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 300/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ABREU, MARTINS & CIA LTDA
OBJETO: O Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Pintura, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
VALOR: R$ $ 1.188,50 (Um mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 41/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 301/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANDREATTA E WEIGAND LTDA
OBJETO: O Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Pintura, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 3.462,75 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 41/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 302/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PODIUM COMERCIO DE PRODUTOS E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: O Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Pintura, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 41/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 303/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TCA DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME
OBJETO: O Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Pintura, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 5.042,97 (Cinco mil e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 41/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 304/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: JULIANA HEY SPILLER
OBJETO: O Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Pintura, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.022,00 (Dois mil e vinte e dois reais)
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão nº 41/2023.

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento das Atas nºs 296/2023 a 299/2023, firmado com as Empresas relacionadas abaixo, oriundas do Processo de Pregão - RP nº 54/2023 – cujo objeto das presentes atas é Registro de Preços para eventual aquisição de Toners de Impressoras.

ATA – 296 – Empresa: ALL PRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 51.891.027/0001-52.
VALOR R$: 16.665,00 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

ATA – 297 – Empresa: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 20.058.175/0001-67
VALOR R$: R$ 4.072,00 (quatro mil e setenta e dois reais).

ATA – 298 – Empresa REINALDO TADEU DOS REIS ROSA, CNPJ: 08.619.713/0001-40
VALOR R$: 19.380,00 (dezenove mil, trezentos e oitenta reais).

ATA – 299 – Empresa WP DO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.483.808/0001-28
VALOR R$: 5.343,32 (quatro mil e setenta e dois reais).

I- Gestores do Contrato:

Eliana Hauagge Ceccato

Matrícula: 201728

Anderson Luiz Alvarez

Matrícula: 23270

I- Fiscais técnicos:

Matheus Paulo Seghetto

Matrícula: 19873

Ednilson de Paula Giovaneti

Matrícula: 200775

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabiliddes contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 12 de janeiro de 2024.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK: 04763739999 — Assinado de forma digital por JULIANE DOROSXI STEFANCZAK:04763739999 Dados: 2024.01.12 13:55:35 -03'00'

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK

Presidente - Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

PONTA GROSSA PREFEITURA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

pontagrossa.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº 13.345/2018 e ainda, de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestores e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 68/2023, firmado com a Empresa relacionada abaixo, oriundo do Processo de Pregão - RP nº 63/2023 – cujo objeto do presente contrato é a Contratação de seguro total para 62 (sessenta e dois) veículos da frota da Fundação Municipal de Saúde

CONTRATO – 68 – Empresa: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02.
VALOR R$: 70.918,70 (setenta mil, novecentos e dezoito reais e setenta centavos).

I- Gestor do Contrato:

Gilson de Oliveira

Matrícula: 27912

I- Fiscal administrativo:

Fernando José Rodrigues de Souza

Matrícula: 28101

Art. 2º Os empregados públicos acima designados tomarão ciência de suas responsabiliddes contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, através de assinatura no respectivo procedimento eletrônico.

Ponta Grossa, 12 de janeiro de 2024.

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK: 04763739999 — Assinado de forma digital por JULIANE DOROSXI STEFANCZAK:04763739999 Dados: 2024.01.12 13:53:45 -03'00'

JULIANE DOROSXI STEFANCZAK

Presidente - Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa

RESUCTADO DO PREGÃO Nº 283/2023

Com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 283/2023 - Processo nº 690/2023 - para Contratação de serviços, sob demanda, de estrutura para eventos e solenidades. realizado em 11/01/2024.

FORNECEDOR: JPR LOCADORA LTDA - CNPJ: 18.828.346/0001-48

Lote	Ordem	Descrição	Marca	und	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	BANHEIRO QUÍMICO, contendo vaso sanitário e mictório com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisas, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. - Placas nas portas indicando masculino e feminino. - Entrega e instalação completa dos banheiros limpos nos locais do evento e conforme indicação do fiscal do contrato; - Serviço de Limpeza permanente e reposição de todos os materiais pertinentes ao equipamento (inclusive papel higiênico); - Sucção dos efluentes e destinação correta dos mesmos com veículos específicos. - Conforme o determina a norma NR-18, os banheiros devem ter pias.	Polyjohn Pace	SVÇ	1704	432,4800	736.945,9200
2	2	BANHEIRO QUÍMICO - PNE: Para utilização de portadores de necessidades especiais, contendo vazo sanitário e mictório, com estrutura fabricada em polietileno de alta densidade, com piso antiderrapante, superfície das paredes internas lisas, telas superiores para circulação de ar, dispositivo de trinco com indicação livre/ocupado. Placas nas portas indicando masculino e feminino. - Entrega e instalação completa dos banheiros limpos nos locais do evento e conforme indicação do fiscal do contrato; - Serviço de Limpeza permanente e reposição de todos os materiais pertinentes ao equipamento (inclusive papel higiênico); - Sucção dos efluentes e destinação correta dos mesmos com veículos específicos. - Conforme o determina a norma NR-18, os banheiros devem ter pias.	Polyjohn Pace	SVÇ	753	619,9900	466.852,4700

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.203.798,39 (um milhão, duzentos e três mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

FORNECEDOR: PROMOFAIR PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 03.412.490/0001-21

Lote	Ordem	Descrição	Marca	und	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE 100 (CEM) PESSOAS, conforme segue: - 01 Line Vertical RCF Evox 12, 1.400 watts por coluna (02 colunas); - 04 Microfones sem fio shure QLX D24; - 06 Microfones aureculares shure QLXD24, body pack; - 02 Microfones com fio shure SM58; - 04 Direct box; - 01 Console digital Yamaha, 01V96; - Pedestais, cabos e acessórios; - 02 Monitor EV ZLX12P; - 01 Notebook para áudio; - 01 Técnico de áudio profissional. Sistema de iluminação montado em formato torre (3m Q30): - 08 Par Led RGBWA; - 02 Beam 200, 5R; - 01 Console Avolite Pear 2010; - 01 Máquina de fumaça; - Cabos e acessórios; - 01 Técnico de iluminação profissional	serviço/propria serviço/ proprio	SVÇ	148	1.742,9300	257.953,6400
3	2	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE 500 (QUINHENTAS) PESSOAS. Conforme segue: - 01 PA; - 04 Caixas Line Away; - 02 Caixas de SUB Grave T18; - 01 Console digital Yamaha, 01V96; - 01 Rack de potencias profissional; - 01 Processador Digital; - 04 Microfones sem fio Shure QLX D24; - 06 Microfones auriculares Shure QLX D24, body pack; - 02 Microfones com fio Shure SM58; - 04 Direct Box; - Pedestais, cabos e acessórios; - 02 Monitor EV ZLX 12P; - 01 Notebook para áudio; - 01 Técnico de áudio profissional. Sistema de iluminação montado em formato trave (4X6X8m Q30); - 10 Par LED RGBWA; - 04 Beam 200, 5R; - 04 Coby; - 01 Console Avolite Pear 2010; - 01 Máquina de fumaça; - Cabos e Acessórios; - 01 Técnico de iluminação profissional; - 01 Cortina preta para frente do palco.	serviço/propria serviço/propria	SVÇ	53	2.413,2900	127.904,3700
3	3	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. Conforme segue: - 01 PA; - 08 Caixas Line Away; - 04 Caixas de Sub grave T18; - 01 Console digital Yamaha, 01V96; - 01 Rack de potências profissional; - 01 Processador digital; - 04 Microfones sem fio Shure QLX D24; - 02 Microfones com fio Shure SM58; - 08 Microfones com fio Shure SM57; - 01 Kit de microfones para bateria Shure;	serviço/propria serviço/propria	SVÇ	38	3.128,3400	118.876,9200

		- 08 Direct box; - 01 Bateria completa Adah; - 01 Amplificador de guitarra Meteoro G50; - 01 Amplificador de baixo Hartc 3.500 (01 caixa com 15'' e 01 caixa com 4x10"); - 10 Pedestais, cabos e acessórios; - 04 Monitor EV ZLX12P; - 01 Notebook para áudio; - 01 Técnico de áudio profissional. Side Fill: - 01 Line Vertical RCF Evox 12, 1.400 watts por coluna (02 colunas); - 01 Sistema de fone power play com 08 vias; - 02 Sub snake para palco (12m); Sistema de iluminação montado em formato trave em frente ao palco (5x8, Q30), e estrutura de fundo de palco montado em formato palco (3x6, Q30); - 08 Refletores Par 64; - 04 Coby; - 04 Beam 200, 5R; - 02 Mini brut Led; - 01 Rack de iluminação, 12 canais; - 01 Console Avolite Pear 2010; - 01 Máquina de fumaça; - 01 Buffer de 8 canais; - Cabos e acessórios; - 01 Técnico de iluminação profissional.					
3	4	SONORIZAÇÃO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE. Conforme segue: - 01 PA; - 08 Caixas Line Away; - 04 Caixas de SUB Grave T18; - 01 Console digital Yamaha, 01V96; - 01 Rack de potencias profissional; - 01 Processador Digital; - 04 Microfones sem fio Shure QLX D24; - 02 Microfones com fio Shure SM58; - 08 Microfones com fio Shure SM57; - 01 KIT de microfones para bateria Shure; - 08 Direct BOX; - 01 Bateria Completa ADAH; - 01 Amplificador de Guitarra meteoro G50; - 01 Amplificador de baixo Hartc 3.500 (01 caixa com15" e 01 caixa com 4X10"); - 10 pedestais, cabos e acessórios; - 04 Monitores EV ZLX12P; - 01 Notebook para áudio; - 01 Técnico de áudio profissional Side Fill; - 01 Line vertical RCF Evox 12, 1.400 watts por coluna (02 colunas); - 01 Sistema de fone power play com 8 vias; - 02 Sub Snake para palco (12m); - Sistema de iluminação montado em formato trave em frente ao palco (5X8, Q30) e estrutura de fundo de palco montado em formato palco (3X6 Q30); - 08 Refletores par 64; - 04 Coby; - 04 Beam 200, 5R; - 02 Mini brut led; - 01 Rack de iluminação, 12 canais;	serviço/propria serviço/propria	SVÇ	13	24.311,7200	316.052,3600

		- 01 Console avolite Pear 2010; - 01 Máquina de fumaça; - 01 Buffer e 8 canais; - Cabos e Acessórios; - 01 Técnico de iluminação profissional.					
3	5	ÁUDIO COM CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO. Conforme segue: - 01 Caminhão de som, WV; - 02 Caixas de Sub grave T18; - 08 Caixas Line Away; - 01 Rack de potências profissional; - 01 Processador digital; - 01 Console M7CL Yamaha; - 01 Microfone com fio Shure SM58; - 01 Microfone sem fio Shure QLX D24; - 01 Gerador de energia, 15 KVA; - 01 Motorista; - 01 Técnico de áudio; *O COMBUSTIVEL NECESSÁRIO DEVERÁ ESTAR INCLUIDO, CFE NECESSIDADE DO EVENTO (CIRCULAÇÃO EM AMBITO MUNICIPAL).	serviço/propria serviço/propria	SVÇ	50	2.323,9100	116.195,5000
3	6	ÁUDIO COM CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO/PALCO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE. Conforme segue: - 01 Caminhão de som com plataforma de palco; - 02 Caixas de Sub grave T18; - 08 Caixas Line Away; - 01 Rack de potências profissional; - 01 Processador digital; - 01 Console M7CL Yamaha; - 02 Microfones com fio Shure SM58; - 04 Microfones sem fio Shure QLX D24; - 06 Microfones auriculares shure QLXD24, body pack; - 04 Direct box; - 01 Console digital Yamaha, 01V96; - 02 Monitor EV ZLX12P; - 01 Notebook para áudio; - Pedestais, cabos e acessórios; - 01 Técnico de áudio profissional. - 01 Gerador de energia, 15 KVA; - 01 Motorista; Sistema de iluminação: - 08 Par Led RGBWA; - 02 Beam 200, 5R; - 01 Console Avolite Pear 2010; - 01 Máquina de fumaça; - Cabos e acessórios; - 01 Técnico de iluminação profissional.	serviço/propria serviço/propria	SVÇ	58	2.592,0500	150.338,9000
3	7	ILUMINAÇÃO CÊNICA - 10(dez) pontos de luz c/ refletor PAR LED, potência de 5W, em cor RGBWY, c/ cabeamentos necessários, ligados e controlados por mesa compatível. *INCLUSO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DURANTE TODO PERIODO DO EVENTO	serviço/propria serviço/propria	SVÇ	640	357,5200	228.812,8000
3	8	MOVING LIGHT - 4(quatro) refletores moving light padrão BEAM, c/ cabeamentos necessários, ligados e controlados por mesa compatível. *INCLUSO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DURANTE TODO PERIODO DO	serviço/propria serviço/propria	SVÇ	282	1.072,5700	302.464,7400

		EVENTO					
3	9	PAINEL DE LED. Conforme segue: - Painel eletrônico em LED, nas medidas mínimas de 2x3m, para apresentação de vídeos, c/ controle digital por mesa e software compatível, para uso como painel de fundo, cenários e demais exibições, c/ cabeamentos necessários. *INCLUSO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, VIGILANCIA E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODO PERIODO DO EVENTO.	serviço/propria serviço/propria	SVÇ	158	1.832,3100	289.504,9800
3	10	PAINEL DE LED PARA EVENTOS IN-DOOR: Conforme segue: - 1 (UM) PAINEL DE LED P 04 MM MEDINDO 4M X 2 M (L X A), UM NOT-BOOK COM PROGRAMA ESPECÍFICO PARA OPERAÇÃO, CABOS NECESSÁRIOS PARA LIGAÇÃO, 14 M DE ESTRUTURA EM GROWND DE ALUMÍNIO P30 COM DUAS BASES, DUAS TALHAS, DOIS PAUS DE CARGA E DOIS SLEEV'S PARA MONTAGEM DO PAINEL, E UM TÉCNICO DISPONÍVEL DURANTE TODO O EVENTO	serviço/propria serviço/propria	SVÇ	17	3.289,2300	55.916,9100
3	11	CAIXA DAS PALAVRAS INOVAÇÃO	serviço/propria serviço/propria	SVÇ	70	435,2800	30.469,6000

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.994.490,72 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

FORNECEDOR: TCC TRANSPORTES E EVENTOS LTDA ME - CNPJ: 04.628.372/0001-18

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	TENDA em formato pirâmide, cobertura em chapa no. 14, espessura mínima de 2mm, com calha em aço no formato U. Medidas Aproximadas 0,14X0,05X2,00 (L x A x E). Em lona antioxidante e com retardador de chamas, na cor branca e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender a legislação vigente de segurança. Com ponto de iluminação, lâmpada e tomada (contratação em m²)	PROPRIA PROPRIO	M²	12633	35,9500	454.156,3500
1	2	MESA para 4 (quatro) lugares, quadrada, feita em resina de alta resistência, na cor branca dentro dos padrões e especificações aceitas pelos órgãos controladores do mercado.	PROPRIA PROPRIO	SVÇ	3140	13,5100	42.421,4000
1	3	CADEIRA INDIVIDUAIS fabricadas em resina de alta resistência, na cor branca, dentro dos padrões e especificações aceitos pelos órgãos controladores do mercado. Empilhável	PROPRIA PROPRIO	SVÇ	11588	4,8600	56.317,6800
1	4	GRADE de proteção e direcionamento de público em perfeitas condições de uso, galvanizadas ou pintadas na mesma cor, limpas, isentas de ferrugens e sem peças tortas, sendo todas do	PROPRIA PROPRIO	SVÇ	5395	26,9500	145.395,2500

		mesmo modelo, formato e 2 (dois) pontos de encaixe. Altura mínima 1,20m com instalação e retirada nos horários e locais estabelecidos					
1	5	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA estrutura de Alumínio ou galvanizado, composto por colunas e cobertura com sistema de elevação mecânica, preferencialmente com cobertura estilo duas águas, lona branca, (Night e day) em material auto extinguível. Fixadas sobre sapatas de aço galvanizado. Altura do pé direito com opção de regulagem para elevação mínima de 4 (quatro) metros. Sistema de iluminação, incluindo iluminação de emergências e sinalização. Medidas aproximadas 15 X 40m.	PROPRIA PROPRIO	SVÇ	24	24.437,6550	586.503,7200
1	6	PISO MADEIRA metro quadrado de piso de estrutura de madeira resistente para montagem em eventos em ambientes internos e externos na cor marrom ou natural em peças de 1x1 metro. Incluindo montagem e manutenção com espesssura mínima de 12mm.	PROPRIA PROPRIO	M²	9145	34,2700	313.399,1500
1	7	PISO MADEIRA NAVAL ACARPETADO metro quadrado de piso de estrutura de madeira resistente para montagem em eventos em ambientes internos e externos na cor grafite ou similar. Incluindo montagem e manutenção com espessura mínima de 12mm.	PROPRIA PROPRIO	M²	9605	35,6100	342.034,0500
1	8	PISO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TRELIÇADO por metro quadrado com no mínimo de 0,50 e no máximo 0,70 com opção de regulagem de altura com piso compensado naval de 20mm. Fechamentos na parte da frente e laterais com tecido preto. Incluir rampa de acesso com no mínimo 1 (um) metro de largura. Exigido o cumprimento de normas técnicas ABNT e do corpo de bombeiros. Obrigatório cobrir toda a superfície do palco com carpet tipo forração na cor grafite ou similar.	PROPRIA PROPRIO	M²	1400	42,2500	59.150,0000
1	9	ESTRUTURA METÁLICA TIPO TAPUME, estrutura metálica tipo tapume para cercamento/isolamento das áreas impedindo a visão, segurança e privacidade do local com altura mínima de fechamento 2 (dois) metros. Estrutura composta por tubos e chapas em aço galvanizado alumínio ou similar resistente em perfeitas situações para o uso. Sistema de encaixe, fixação em solo, aterramento e mão francesa	PROPRIA PROPRIO	M²	870	30,3500	26.404,5000
1	10	CATSERV - ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA (GROUND): Box Truss Q-30 devidamente pintadas e sem quaisquer amassados, ferrugens, buracos ou outras condições que prejudiquem seu uso. Deverá incluir:	PROPRIA PROPRIO	M2	4127	45,3100	186.994,3700

		torres, bases, cantoneiras, cubos (5 faces), cumeeiras, presilhas e outros componentes necessários para confecções e montagens. Instalação e retirada.					
1	11	FECHAMENTO TIPO BANDA vinílico na cor branca, tipo banda, antichamas para tendas incluindo a instalação	PROPRIA PROPRIO	M	4583	28,8400	132.173,7200
1	12	CATSERV - SISTEMA MODULAR E LINEAR COM ENCAIXE EM ALUMÍNIO utilizado para montagens de stands de 3X3m. Na cor branca ou similar. Altura mínima 2,20m. Incluso testeira frontal para identificação, pontos de luz com lâmpada e tomadas	PROPRIA PROPRIO	SVÇ	764	1.108,0900	846.580,7600
1	13	EXTINTOR DE INCÊNDIO lacrados e com cargas dentro da data de validade, de acordo com as legislações vigentes.	PROPRIA PROPRIO	SVÇ	229	162,6200	37.239,9800
1	14	DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL, álcool 70º sem aroma e sem hidratante, com acionamento por pedal, em metal, e altura mínima de 1 (um) metro, com reposição de álcool durante todo o evento.	PROPRIA PROPRIO	SVÇ	279	74,4000	20.757,6000
1	15	GERADOR DE 150KVA (MÍNIMO): Instalado e abastecido como combustível necessário para todo o evento fornecido pela contratada dentro das especificações técnicas, com extintores de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação vigente. O gerador deverá ter autonomia para funcionar se interrupção durante todo o evento. A instalação e o monitoramento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados com qualificação prévia e com registro no competente conselho de classe (CREA – Conselho Regional de engenharia). Para uso emergencial quando necessário para suprir as demandas de artistas que exijam uma estrutura maior (stand by) (DIÁRIA P/PERÍODO TOTAL DO EVENTO).	PROPRIA PROPRIO	SVÇ	23	2.323,5900	53.442,5700
1	16	GERADOR DE 230KVA (MÍNIMO): Instalado e abastecido como combustível necessário para todo o evento fornecido pela contratada dentro das especificações técnicas, com extintores de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação vigente. O gerador deverá ter autonomia para funcionar se interrupção durante todo o evento. A instalação e o monitoramento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados com qualificação prévia e com registro no competente conselho de classe (CREA – Conselho Regional de engenharia). Para uso emergencial quando necessário para suprir as demandas de artistas que exijam uma estrutura maior (stand by)	PROPRIA PROPRIO	SVÇ	22	2.807,0500	61.755,1000

		(DIÁRIA P/PERÍODO TOTAL DO EVENTO).					
1	17	PALCO 8X6 METROS: No formato de 2 águas, composto de estrutura de alumínio treliçado Q30 medindo 8 (oito) metros de frente X 6 (seis) metros de profundidade. Altura do piso para o solo de no mínimo 0,50 metros e máximo de 1,20m com opção de regulagem de altura, estrutura metálica resistente e forrada, com compensado naval de 20mm, com guarda corpo e fechamentos na parte da frente e laterais com TNT preto. Palco com cobertura em lona de vinil de alta qualidade na cor preta ou branca, com fechamentos nas laterais e fundo em sombrite e cortina preta. Escada de acesso de no mínimo 01m de largura, pontos de iluminação e AC 110/220V. Devidamente aterrado. Superfície do palco deverá ser coberta com carpet tipo forração na cor grafite. Exigido o cumprimento de normas técnicas ABNT e do corpo de bombeiros. Obrigatório cobrir toda a superfície do palco com carpet tipo forração na cor grafite ou similar.	PROPRIA PROPRIO	SVÇ	44	4.689,3500	206.331,4000
1	18	PALCO 14X10 METROS: No formato de 2 águas, composto de estrutura de alumínio treliçado Q30 medindo 14 (quatorze) metros de frente X 10 (dez) metros de profundidade, altura do piso para o solo de no mínimo 1,40m com opção de regulagem de altura, estrutura metálica resistente e forrada, com compensado naval de 20mm, com guarda corpo e fechamentos na parte da frente e laterais com TNT preto. Palco com cobertura de lona de vinil de alta qualidade na cor preta ou branca, com fechamentos nas laterais e fundos em sombrite e cortina preta. Escada de acesso de no mínimo 01 metro de largura, pontos de iluminação e AC 110/220V, devidamente aterrados. Exigido o cumprimento de normas técnicas ABNT e do corpo de bombeiros. Obrigatório cobrir toda a superfície do palco com carpet tipo forração na cor grafite ou similar.	PROPRIA PROPRIO	SVÇ	12	15.991,2900	191.895,4800
1	19	PALCO 14X14 METROS: No formato de 2 águas, composto de estrutura de alumínio treliçado Q30 medindo 14 (quatorze) metros de frente X 14 (quatorze) metros de profundidade, altura do piso para o solo de no mínimo 1,40m com opção de regulagem de altura, estrutura metálica resistente e forrada, com compensado naval de 20mm, com guarda corpo e fechamentos na parte da frente e laterais com TNT preto. Palco com cobertura de lona de vinil de alta qualidade na cor preta ou branca, com fechamentos nas laterais e fundos em sombrite e cortina preta. Escada de acesso de no mínimo 01 metro de largura, pontos de iluminação e AC 110/220V, devidamente aterrados. Exigido o cumprimento de normas técnicas ABNT e do corpo de bombeiros. Obrigatório cobrir toda a superfície do palco com carpet tipo forração na cor grafite ou similar.	PROPRIA PROPRIO	SVÇ	12	24.753,9100	297.046,9200

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.060.000,00 (quatro milhões e sessenta mil reais).

Ponta Grossa/PR, 16 de janeiro de 2024.
Beatriz Vieira
Pregoeira